

## Corinthians X Valinhos Biro Biro e Ronaldo Goleiro estão confirmados em amistoso

Biro Biro e Ronaldo Goleiro estarão entre os jogadores confirmados na equipe máster de futsal do Corinthians que participará de um jogo amistoso e beneficente com a Seleção de Valinhos, neste sábado, dia 30. A partida em prol do Fundo Social de Solidariedade marcará a entrega das obras de melhorias no Ginásio Municipal "Vereador Pedro Ezequiel da Silva". A cerimônia contará com a presença do ministro dos Esportes, Orlando Silva, e será realizada a partir das 18h30, incluindo também duas partidas de futsal categorias fraldinha e adulto.

Segundo informações do Corinthians também deverão entrar em quadra os jogadores Dagoberto, Carlinhos, Gino, Dinei, Juarez, Ezequiel, Ataliba, Nilson, Tozin, Edson Abóbora e Gilmar Fubá.

Para participar do evento beneficente é necessário trocar um quilo de arroz ou feijão, ou um litro de óleo de cozinha ou leite longa vida por um ingresso nos quatro postos de troca que funcionarão até nesta sexta-feira, dia 29. Os postos e os horários de funcionamento são os seguintes: Secretaria de Esportes (Rua Professor Ataliba Nogueira, s/nº, ao lado do Ginásio

Municipal), das 8 às 17 horas; sede do Fundo Social (Rua José Milani, nº 241 – Centro) das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas; Paço Municipal (Rua Antonio Carlos, nº 301 – Centro), das 9 às 16 horas; e CACC (Centro de Artes, Cultura e Comércio), que fica na Avenida dos Esportes, s/nº - Centro, das 9 às 12 e das 14 às 16 horas. No dia do jogo os alimentos poderão ser trocados somente no Ginásio Municipal, a partir das 17 horas.

### As obras

As obras de troca do piso da quadra poliesportiva e de reforma dos sanitários do Ginásio Municipal foram custeadas com verbas no valor de R\$ 432 mil, sendo R\$ 132 mil de contrapartida da Prefeitura e R\$ 300 mil de convênio com o Ministério de Esportes e Lazer.

Ainda com esses recursos a Prefeitura instalou 3.550 cadeiras nas arquibancadas do Ginásio Municipal em novembro do ano passado. Os assentos são em resina e estão divididos em quatro setores nas cores azul, vermelho, laranja e verde. Na mesma oportunidade, o ginásio também recebeu manutenção no telhado.

## Ato em frente à Prefeitura comemora 113 anos de Valinhos

Um ato comemorativo ao aniversário de Valinhos será realizado nesta quinta-feira, dia 28, às 8 horas, em frente à Prefeitura. A programação integra a série de eventos que estão sendo realizados desde o início do mês em comemoração aos 113 anos de elevação a distrito de paz e 54 anos de independência público-administrativa.

O ato contará com hasteamento das bandeiras, execução do Hino do Município, bênção ecumênica, "Parabéns a Você" pela Corporação Musical, palestra com professor do Sebrae, participação dos artesãos, distribuição de pipoca e algodão doce, soltura de balões, cama elástica, balão pula-pula e pintura de rosto.

## Domingo tem "Um dia de Cão" na Praça Brasil 500

Dentro das comemorações dos 113 anos de Valinhos será realizada neste domingo, dia 31, a partir das 9 horas, a 12ª edição do evento "Um Dia de Cão", no Centro de Convivência "Brasil 500 Anos", na Avenida dos Esportes. A atividade é uma promoção da Secretaria de Esportes e Lazer, em parceria com a Casa das Rações Luiz Basetto e apoio das secretarias de Saúde e Transportes e Trânsito.

A inscrição para o "Um Dia de Cão" é gratuita e pode ser feita até neste sábado, dia 30, às 13 horas, na Casa das Rações "Luiz Basetto", na Avenida dos Esportes, 410. No dia do evento a inscrição poderá ser realizada a partir das 7h30 até o início do passeio.

Além do passeio com os cães, estão previstas apresentação do canil da Guarda Municipal, sorteio de brindes e distribuição de pipoca, algodão doce e sorvete. As crianças ainda poderão se divertir em uma cama-elástica e brincar com o personagem "Pluto".

Os 400 primeiros participantes inscritos que chegarem ao evento receberão camisetas e bonés. Segundo a organização da atividade, mesmo as pessoas que se inscreverem antes do

## CACC terá shows de música sertaneja neste domingo

O CACC (Centro de Artes, Cultura e Comércio) "Adoniran Barbosa" recebe novamente neste domingo, dia 31, a Manhã Sertaneja, das 9 às 13 horas, com entrada franca. O evento faz parte das comemorações dos 113 anos do aniversário da cidade.

### Músicos

Os músicos para esta nova edição já estão definidos: Fabrício e Rosano abrem o show, seguidos da dupla Marrom e Vartinho e, na sequência, o quarteto Laércio, Laercinho, Pinheirinho e Jonny da Harpa. O encerramento da programação será da orquestra de viola "Cultura Caiçara", formada por alunos do Centro Cultural "Vicente Musselli".

dia do encontro, para ganhar os brindes terão que estar entre os 400 primeiros.

Haverá premiação para as seguintes modalidades: maior cão, menor cão adulto, mais ousado, mais preguiçoso, mais paquerador e mais produzido. Conforme o regulamento, os cães deverão estar sob controle de coleira e, os de maior porte, estar usando focinheira. "De acordo com o regulamento, para participar da premiação, o cão deverá cumprir todo o percurso", destacou Daniel Basetto, da Casa das Rações e um dos organizadores.

Integrantes da antiga APAVAL (Associação Protetora dos Animais de Valinhos) realizarão doação de cães que ainda estão sob poder dos dirigentes. Para incentivar a adoção, a Casa das Rações dará um prêmio especial para a pessoa que adotar o primeiro cão durante o evento.

É importante destacar ainda que os participantes terão à disposição um veterinário de plantão, caso algum animal necessite de atendimento de emergência. Já agentes do Departamento de Saúde Coletiva darão orientação sobre vacinas e demais cuidados.

## Fundo Social realiza 5º Mutirão da Solidariedade neste sábado

O Fundo Social de Solidariedade promoverá neste sábado, dia 30, a quinta edição do "Mutirão da Solidariedade" para arrecadação de roupas, calçados, cobertores e enxovais de bebê em 35 bairros da cidade. Os doativos serão destinados pelo órgão para atendimentos emergenciais e para abastecer os bazares itinerantes realizados nos bairros distantes. A ação integra a Campanha de Inverno "Quanto mais gente ajudar, mais quente vai ficar" e reunirá cerca de 250 voluntários de diversos segmentos da sociedade. A concentração das equipes será às 8 horas, na Praça Washington Luiz.

Devidamente identificadas e com nomes como amizade, solidariedade, amor e cidadania, as oito equipes se dividirão para pedir a contribuição dos moradores.

Com objetivo de aumentar e agilizar a

arrecadação dos doativos, o órgão adotou, como no ano passado, a distribuição antecipada de sacolas em residências dos bairros Nova Suíça e Nova Itália, que estão em bolsões de segurança, e em condomínios, para que os voluntários façam a coleta no dia do mutirão de forma facilitada. Haverá ainda pontos de apoio com caminhões e peruas estacionados nos bairros São Marcos e Vila Santana, em frente da Matriz de São Sebastião e na Praça Washington Luiz, para que a comunidade faça a entrega das doações.

Para a realização do mutirão, o Fundo conta com o apoio de várias empresas que ajudam com o transporte dos voluntários e das peças arrecadadas. Também há a colaboração de empresas alimentícias que fornecem lanches para os voluntários durante o mutirão.

## TELEFONE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA



EM VALINHOS  
VOCÊ ENCONTRA  
NOS SEGUINTE  
LOCAIS:

TERMINAL RODOVIÁRIO  
RUA TREZE DE MAIO, 300  
CENTRO

SANTA CASA  
DE VALINHOS  
AV. ONZE DE AGOSTO, 2745  
BAIRRO TAPERA



Art 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93

SECRETARIA DE  
ASSUNTOS INTERNOS  
F: (19) 3849-8080

VALINHOS  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Faz bem morar aqui.

## SECRETARIA DE

ASSUNTOS JURÍDICOS  
E INSTITUCIONAIS

LEIS

Do PL. nº 26/09 – Mens. nº 19/09 – Autógrafo nº 24/09 – Proc. nº 460/09-CMV – Proc. nº 3816/09-PMV

**LEI Nº 4.421  
DE 25 DE MAIO DE 2009****Denomina "EMEI DRA. YRMA DE ANDRADE FIORI" a Escola Municipal de Educação Infantil localizada no loteamento Jardim Universo I, bairro Santa Escolástica.****MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**Art. 1º.** É denominada "EMEI DRA. YRMA DE ANDRADE FIORI" a Escola Municipal de Educação Infantil localizada na rua Dez, nº 158, no loteamento Jardim Universo I, bairro Santa Escolástica.**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 25 de maio de 2009**MARCOS JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Municipal**WILSON SABIE VILELA**  
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais**CLAUDIMIR KIKO FERREIRA**  
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente**ZENO RUEDELL**  
Secretário da Educação

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 25 de maio de 2009.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal

**EXPEDIENTE**

O BOLETIM MUNICIPAL DE VALINHOS

(Lei nº 262/60) é um órgão da Prefeitura de Valinhos, produzido pelo Departamento de Imprensa.

Jornalista Responsável:  
Sandra Helena Percechito - MTB: 20.676Produção e Fechamento:  
Departamento de Imprensa da  
Prefeitura do Município de ValinhosImpressão:  
IMA - Informática de Municípios  
Associados S/A

Do PL. nº 29/09 – Autógrafo nº 26/09 – Proc. nº 518/09-CMV

**LEI Nº 4.422  
DE 25 DE MAIO DE 2009****Denomina ETORE EVANGELISTA a rua 9, do loteamento Jardim Universo I, bairro Santa Escolástica.****MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**Art. 1º.** É denominada Rua ETORE EVANGELISTA a rua 9, do loteamento Jardim Universo I, Bairro Santa Escolástica, com início na rua 10 e término na rua 1 do mesmo loteamento.**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 25 de maio de 2009.**MARCOS JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Municipal**WILSON SABIE VILELA**  
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais**CLAUDIMIR KIKO FERREIRA**  
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 25 de maio de 2009.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Clayton Roberto Machado

Do PL. nº 28/09 – Autógrafo nº 25/09 – Proc. nº 475/09

**LEI Nº 4.423  
DE 25 DE MAIO DE 2009****Denomina APARECIDO GERALDO MORTENE a Rua 1, do Loteamento Jardim Universo I, bairro Santa Escolástica.****MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**Art. 1º.** É denominada Rua APARECIDO GERALDO MORTENE a Rua 1, do Loteamento Jardim Universo I, Bairro Santa Escolástica, com início na Rua 9 e término na Avenida I do mesmo loteamento.**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 25 de maio de 2009.**MARCOS JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Municipal**WILSON SABIE VILELA**  
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais**CLAUDIMIR KIKO FERREIRA**  
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 25 de maio de 2009.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Projeto de Lei de iniciativa do Vereador João Moysés Abujadi

## DECRETOS

**DECRETO Nº 7.287  
DE 20 DE MAIO DE 2009****Altera o Decreto nº 7.134, de 21 de outubro de 2008, que "dispõe sobre a compensação de horas excedentes prestadas por servidores públicos municipais na forma que especifica".****MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,**DECRETA:****Art. 1º.** Os artigos 2º e 4º do Decreto Municipal nº 7.134, de 21 de outubro de 2008, que "dispõe sobre a compensação de horas excedentes prestadas por servidores públicos municipais na forma que especifica", são alterados, passando a vigorar com as seguintes redações:**Art. 2º.** ...

§ 6º. As horas não compensadas serão pagas em pecúnia até trinta de abril de cada exercício, facultado o parcelamento.

**Art. 4º.** Mediante a apresentação de justificativa do titular do órgão administrativo em que o servidor esteja lotado ao Secretário de Assuntos Internos, as "horas em saldo" poderão ser convertidas em pecúnia nos casos de impossibilidade de compensação de horas, em razão da essencialidade do serviço prestado ou em decorrência de o servidor estar no gozo de licença.**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 20 de maio de 2009.

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Municipal**WILSON SABIE VILELA**  
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais**ALDEMAR VEIGA JUNIOR**  
Secretário de Assuntos Internos**ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI**  
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 8.397/07. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, no dia 20 de maio de 2009.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais**DECRETO Nº 7.288  
DE 25 DE MAIO DE 2009****Homologa a aprovação do projeto de arruamento e loteamento fechado denominado "Portal do Anhanguera", de propriedade de Industrial Anhanguera Empreendimento Imobiliário Ltda. ou sucessores, e dá outras providências.****MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,**DECRETA:****I - Das Disposições Iniciais****Art. 1º.** O presente Decreto dispõe sobre:  
I. a homologação do projeto de arruamento e loteamento de gleba denominado "Portal do Anhanguera";  
II. a outorga de permissão de uso de áreas públicas de uso comum do povo que especifica, caracterizando o empreendimento como loteamento fechado.**II - Da Homologação****Art. 2º.** É homologada, com fundamento no art. 19, da Lei nº 2.978, de 16 de julho de 1996, que "dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras providências", a aprovação do projeto de arruamento e loteamento fechado denominado "Portal do Anhanguera", localizado na estrada municipal Governador Mario Covas (antiga estrada municipal), em gleba designada Sítio São Joaquim, desmembrada da Fazenda Macuco, bairro Macuco, de propriedade de Industrial Anhanguera Empreendimento Imobiliário Ltda ou sucessores, objeto da matrícula nº 38.945 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas, em conformidade com as plantas, memoriais descritivos, termo de compromisso em loteamento e demais elementos constantes no processo administrativo nº 9.735/2002-PMV.**Art. 3º.** O loteamento, com fundamento nos dispositivos da Lei nº 2.439, de 11 de dezembro de 1991, está localizado no perímetro urbano do Município.Parágrafo único. Consoante disposições da Lei nº 4.186, de 10 de outubro de 2007, que "dispõe sobre a ordenação do uso e ocupação do solo no Município e dá outras providências", o empreendimento está localizado na zona 4C<sub>2</sub> – zona de predominância industrial 3.**Art. 4º.** É fixado o prazo de dois anos, obedecido o cronograma de execução previsto no parágrafo único, do art. 12, da Lei Federal nº 6.766/79, para o cumprimento do estabelecido nos incisos deste artigo, inclusive a implantação dos seguintes equipamentos e obras públicas:

- I. locação no terreno;
- II. abertura de vias públicas;
- III. terraplenagem e drenagem necessárias;
- IV. guias e sarjetas de concreto, em conformidade com a Lei nº 3.621, de 16 de agosto de 2002;
- V. rede de escoamento de águas pluviais;
- VI. rede pública de água potável, recalque, reservatório e estação elevatória;
- VII. rede pública de energia elétrica domiciliar, com postes de concreto, obedecidas as normas e exigências técnicas especificadas pela concessionária de energia elétrica;
- VIII. rede pública de esgotos sanitários, estação elevatória e linha de recalque;
- IX. pavimentação asfáltica;
- X. projeto paisagístico do empreendimento;
- XI. demarcação de lotes com marcos de concreto.

Parágrafo único. O projeto aprovado deverá ser executado no prazo constante do cronograma de execução, sob pena de caducidade da aprovação.

**Art. 5º.** Com o registro do empreendimento no Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Civil de Pessoas Naturais de Valinhos serão bens públicos:

- I. de uso comum do povo:
  - a. ruas A a D, totalizando 19.010,29 m<sup>2</sup> (dezenove mil e dez metros quadrados e vinte e nove decímetros quadrados);
  - b. faixas de desaceleração 1 e 2, totalizando 182,53 m<sup>2</sup> (cento e oitenta e dois metros quadrados e cinquenta e três decímetros quadrados);
  - c. passagens de pedestres 1 a 4, totalizando 576,33 m<sup>2</sup> (quinhentos e setenta e seis metros quadrados e trinta e três decímetros quadrados);
  - d. sistema de lazer com 23.299,11 m<sup>2</sup> (vinte e três mil, duzentos e noventa e nove metros quadrados e onze decímetros quadrados);
  - e. alargamento da estrada municipal Mario Covas (antiga estrada municipal) com 1.353,75 m<sup>2</sup> (mil, trezentos e cinquenta e três metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados);
- II. domínios:
  - a. área institucional 1, com 2.553,26 m<sup>2</sup> (dois mil, quinhentos e cinquenta e três metros quadrados e vinte e seis decímetros quadrados);
  - b. área institucional 2, com 5.214,61 m<sup>2</sup> (cinco mil, duzentos e quatorze metros quadrados e sessenta e um decímetros quadrados).



**Art. 6.º** O loteador outorgará escritura pública de hipoteca dos lotes abaixo discriminados, na forma do termo de compromisso em loteamento firmado, visando garantir a execução das obras de implantação do parcelamento do solo e dos equipamentos públicos previstos no art. 4.º deste Decreto, na seguinte conformidade:

- I. lote 03, da quadra "A", em garantia da locação no terreno, conforme disposto no inciso I do art. 4.º;
- II. lote 04, da quadra "A", e lote 08, da quadra "B", em garantia da abertura de vias públicas, conforme disposto no inciso II do art. 4.º;
- III. lote 05, da quadra "A", e lote 06, da quadra "C", em garantia da execução de terraplenagem e drenagem necessárias, conforme disposto no inciso III do art. 4.º;
- IV. lotes 06 e 18, da quadra "A", em garantia da execução de guias e sarjetas de concreto, em conformidade com a Lei nº 3.621/02, conforme disposto no inciso IV do art. 4.º;
- V. lotes 12, 14 e 15, da quadra "A", em garantia da execução da rede de escoamento de águas pluviais, conforme disposto no inciso V do art. 4.º;
- VI. lotes 24 e 25, da quadra "A", em garantia da execução da rede pública de água potável, recalque, reservatório e estação elevatória, conforme disposto no inciso VI do art. 4.º;
- VII. lotes 13 e 21 a 23, da quadra "A", e lotes 01, 02 e 18, da quadra "C", em garantia da execução da rede pública de energia elétrica domiciliar, com postes de concreto, obedecidas as normas e exigências técnicas especificadas pela concessionária de energia elétrica, conforme disposto no inciso VII do art. 4.º;
- VIII. lotes 19 e 20, da quadra "A", e lote 07, da quadra "B", em garantia da execução da rede pública de esgotos sanitários, estação elevatória e linha de recalque, conforme disposto no inciso VIII do art. 4.º;
- IX. lote 17, da quadra "A", lotes 01, 06, 09 a 13 e 16, da quadra "B", e lotes 03 e 21 a 24, da quadra "C", em garantia da execução da pavimentação asfáltica, conforme disposto no inciso IX do art. 4.º;
- X. lote 16, da quadra "A", em garantia da execução das obras e serviços correspondentes ao projeto paisagístico do empreendimento, conforme disposto no inciso X do art. 4.º;
- XI. lote 04, da quadra "C", em garantia da demarcação dos lotes com marcos de concreto, conforme disposto no inciso XI do art. 4.º.

**Art. 7.º** Servidão administrativa perpétua destinada à canalização de esgotos sanitários e ao escoamento de águas pluviais é instituída nas quadras A e C, na forma dos elementos constantes no processo administrativo nº 9.735/2002-PMV.

Parágrafo único. Na área institucional 2 incide viela sanitária destinada à canalização de esgotos sanitários e ao escoamento de águas pluviais, na forma dos elementos constantes no processo administrativo nº 9.735/2002-PMV, afastada a instituição de servidão administrativa, ônus de Direito Real previsto no art. 1.225, inciso III, do Código Civil, vez que, com o registro do empreendimento, o domínio de referida área passará a ser da Municipalidade.

### III – Da Permissão de Uso

**Art. 8.º** Permissão de uso dos bens públicos elencados no art. 5.º, I, é outorgada ao loteador, de forma não onerosa e por prazo indeterminado, com fundamento nas disposições da Lei nº 3.192, de 22 de maio de 1998, devendo o permissionário observar rigorosamente as atribuições e encargos decorrentes, conforme previsto no art. 9.º.

**Art. 9.º** Em decorrência da presente outorga de permissão de uso, o permissionário é responsável pelas seguintes obras e serviços:

- I. murar ou cercar a área do loteamento, em conformidade com projetos previamente aprovados pelos órgãos competentes;
- II. manutenção da portaria e do sistema de segurança;
- III. manutenção e conservação do sistema de escoamento de águas pluviais;
- IV. manutenção das árvores e poda;

V. manutenção, limpeza e conservação das vias públicas de circulação, do calçamento e da sinalização de trânsito;

VI. coleta e remoção do lixo domiciliar, que deverá ser depositado próximo à portaria, armazenado em recipiente exclusivo para esta finalidade, com capacidade para no mínimo quarenta e oito horas, localizado próximo ao alinhamento, na parte interna do loteamento;

VII. construção, manutenção e conservação dos sistemas de lazer, em conformidade com o projeto paisagístico previamente apresentado e aprovado pelos órgãos competentes da Municipalidade;

VIII. prevenção de sinistros;

IX. manutenção, conservação e despesas de consumo de energia elétrica da rede de iluminação pública;

X. garantia da ação livre e desimpedida das autoridades e entidades públicas que zelam pela segurança e pelo bem-estar da população;

XI. distribuição, manutenção e conservação da rede interna de água potável;

XII. conservação e manutenção da rede interna de coleta e afastamento de esgotos sanitários.

**Art. 10.** O permissionário responsabilizar-se-á por quaisquer danos decorrentes da permissão de uso constante deste Decreto, causados ao Poder Público ou a terceiros.

### IV – Das Disposições Finais

**Art. 11.** O loteador registrará o loteamento ora homologado no prazo de cento e oitenta dias, contados da data da publicação deste Decreto, no Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Civil de Pessoas Naturais de Valinhos, conforme dispõe o art. 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, sob pena de caducidade deste Ato.

**Art. 12.** A Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais adotará as providências cabíveis em função da permissão de uso referida nos artigos 8.º, 9.º e 10 deste Decreto.

**Art. 13.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 25 de maio de 2009.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA  
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

CLAUDIMIR KIKO FERREIRA  
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 9.735/2002-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação, no local de costume, no dia 25 de maio de 2009.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

### DECRETO Nº 7.289 DE 25 DE MAIO DE 2009

**Altera dispositivos do Decreto nº 7.168/2008, que institui o Auditório Municipal de Valinhos e estabelece o seu regulamento na forma que especifica.**

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

**Art. 1.º** Os artigos 2.º e 5.º do Decreto nº 7.168, de 17 de dezembro de 2008, que institui o Auditório Municipal de Valinhos e estabelece o seu regulamento na forma que especifica, são alterados, passando a vigorar na seguinte conformidade:

**Art. 2.º** A utilização do Auditório Municipal de Valinhos dar-se-á pela própria Administração Municipal, direta ou indiretamente, ou através de autorização de uso de bem público imóvel, com fundamento nos artigos 116 e 117 da Lei Orgânica do Município.

...  
**Art. 5.º** A utilização do Auditório Municipal de Valinhos é condicionada ao recolhimento dos preços públicos, consoante disposto no art. 107 da Lei Orgânica do Município, na seguinte conformidade:

I. ...;

II. ...;

III. ...;

IV. ...;

V. ...;

VI. ...;

VII. ...;

VIII. ...;

IX. ...;

X. ...;

XI. ...;

XII. ...;

XIII. ...;

XIV. ...;

XV. ...;

XVI. ...;

XVII. ...;

XVIII. ...;

XIX. ...;

XX. ...;

XXI. ...;

XXII. ...;

XXIII. ...;

XXIV. ...;

XXV. ...;

XXVI. ...;

XXVII. ...;

XXVIII. ...;

XXIX. ...;

XXX. ...;

XXXI. ...;

XXXII. ...;

XXXIII. ...;

XXXIV. ...;

XXXV. ...;

XXXVI. ...;

XXXVII. ...;

XXXVIII. ...;

XXXIX. ...;

XL. ...;

XLI. ...;

XLII. ...;

XLIII. ...;

XLIV. ...;

XLV. ...;

XLVI. ...;

XLVII. ...;

XLVIII. ...;

XLIX. ...;

L. ...;

LXI. ...;

LXII. ...;

LXIII. ...;

LXIV. ...;

LXV. ...;

LXVI. ...;

LXVII. ...;

LXVIII. ...;

LXIX. ...;

LXX. ...;

LXXI. ...;

LXXII. ...;

LXXIII. ...;

LXXIV. ...;

LXXV. ...;

LXXVI. ...;

LXXVII. ...;

LXXVIII. ...;

LXXIX. ...;

LXXX. ...;

LXXXI. ...;

LXXXII. ...;

LXXXIII. ...;

LXXXIV. ...;

LXXXV. ...;

LXXXVI. ...;

LXXXVII. ...;

LXXXVIII. ...;

LXXXIX. ...;

LXXXX. ...;

LXXXXI. ...;

LXXXXII. ...;

LXXXXIII. ...;

LXXXXIV. ...;

LXXXXV. ...;

LXXXXVI. ...;

LXXXXVII. ...;

LXXXXVIII. ...;

LXXXXIX. ...;

LXXXXX. ...;

LXXXXXI. ...;

LXXXXXII. ...;

LXXXXXIII. ...;

LXXXXXIV. ...;

LXXXXXV. ...;

LXXXXXVI. ...;

LXXXXXVII. ...;

LXXXXXVIII. ...;

LXXXXXIX. ...;

LXXXXXX. ...;

LXXXXXXI. ...;

LXXXXXXII. ...;

LXXXXXXIII. ...;

LXXXXXXIV. ...;

LXXXXXXV. ...;

LXXXXXXVI. ...;

LXXXXXXVII. ...;

LXXXXXXVIII. ...;

LXXXXXXIX. ...;

LXXXXXXX. ...;

LXXXXXXXI. ...;

LXXXXXXXII. ...;

LXXXXXXXIII. ...;

LXXXXXXXIV. ...;

LXXXXXXXV. ...;

LXXXXXXXVI. ...;

LXXXXXXXVII. ...;

LXXXXXXXVIII. ...;

LXXXXXXXIX. ...;

LXXXXXXXX. ...;

LXXXXXXXXI. ...;

LXXXXXXXII. ...;

LXXXXXXXIII. ...;

LXXXXXXXIV. ...;

LXXXXXXXV. ...;

LXXXXXXXVI. ...;

LXXXXXXXVII. ...;

LXXXXXXXVIII. ...;

LXXXXXXXIX. ...;

LXXXXXXXX. ...;

Campinas, em conformidade com as plantas, memoriais descritivos, termo de compromisso em loteamento e demais elementos constantes no processo administrativo nº 5.920/2003-PMV.

**Art. 2.º** O loteamento, com fundamento nos dispositivos da Lei nº 2.439, de 11 de dezembro de 1991, está localizado no perímetro urbano do Município.

Parágrafo único. Consoante disposições da Lei nº 4.186, de 10 de outubro de 2007, que dispõe sobre a ordenação do uso e ocupação do solo no Município e dá outras providências, o empreendimento está localizado na zona 2A<sub>2</sub> – zona mista I.

**Art. 3.º** É fixado o prazo de dois anos, obedecido o cronograma de execução previsto no parágrafo único, do art. 12, da Lei Federal nº 6.766/79, para a implantação dos seguintes equipamentos e obras públicas:

- I. locação no terreno;
- II. abertura de vias públicas;
- III. terraplenagem, muro de arrimo e drenagem necessárias;
- IV. guias e sarjetas de concreto, em conformidade com a Lei nº 3.621, de 16 de agosto de 2002;
- V. rede de escoamento de águas pluviais;
- VI. rede pública de água potável;
- VII. rede pública de energia elétrica domiciliar, com postes de concreto, obedecidas as normas e exigências técnicas especificadas pela concessionária de energia elétrica;
- VIII. rede pública de esgotos sanitários;
- IX. pavimentação asfáltica;
- X. projeto paisagístico do empreendimento;
- XI. demarcação de lotes com marcos de concreto.

Parágrafo único. O projeto aprovado deverá ser executado no prazo constante do cronograma de execução, sob pena de caducidade da aprovação.

**Art. 4.º** Com o registro do empreendimento no Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Civil de Pessoas Naturais de Valinhos serão bens públicos:

- I. de uso comum do povo:
  - a. ruas 1 a 4 e o prolongamento da rua Regina Galdin Tonon, totalizando 8.779,96 m<sup>2</sup> (oito mil, setecentos e setenta e nove metros quadrados e noventa e seis decímetros quadrados);
  - b. áreas verdes 1 a 3, totalizando 16.274,25 m<sup>2</sup> (dezesseis mil, duzentos e setenta e quatro metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados);
- II. dominicais:
  - a. áreas institucionais 1 a 3, totalizando 2.060,22 m<sup>2</sup> (dois mil e sessenta metros quadrados e vinte e dois decímetros quadrados);
  - b. área reservada para o Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, com 356,28 m<sup>2</sup> (trezentos e cinquenta e seis metros quadrados e vinte e oito decímetros quadrados).

**Art. 5.º** A loteadora outorgará escritura pública de hipoteca dos lotes abaixo discriminados, na forma do termo de compromisso em loteamento firmado, visando garantir a execução das obras de implantação do parcelamento do solo e dos equipamentos públicos previstos no art. 3.º deste Decreto, na seguinte conformidade:

- I. lote 02 da quadra "A", em garantia da locação no terreno, conforme disposto no inciso I do art. 3.º;
- II. lote 03 da quadra "A", em garantia da abertura de vias públicas, conforme disposto no inciso II do art. 3.º;
- III. lotes 01 e 04 da quadra "A", em garantia de terraplenagem, muro de arrimo e drenagem necessárias, conforme disposto no inciso III do art. 3.º;
- IV. lote 08 da quadra "F", em garantia da execução de guias e sarjetas de concreto, em conformidade com a Lei nº 3.621/02, conforme disposto no inciso IV do art. 3.º;
- V. lotes 04 a 06 da quadra "F", em garantia da execução da rede de escoamento de águas pluviais, conforme disposto no inciso V do art. 3.º;
- VI. lotes 01 a 03 da quadra "G" e lote 07 da quadra "F", em garantia da execução da rede



pública de água potável, conforme disposto no inciso VI do art. 3º;  
 VII. lotes 03 a 07 e 12 da quadra "I", em garantia da execução da rede pública de energia elétrica domiciliar, com postes de concreto, obedecidas as normas e exigências técnicas especificadas pela concessionária de energia elétrica, conforme disposto no inciso VII do art. 3º;  
 VIII. lote 04 da quadra "G" e lotes 01 a 03 da quadra "F", em garantia da execução da rede pública de esgotos sanitários, conforme disposto no inciso VIII do art. 3º;  
 IX. lotes 01 a 06 da quadra "H" e lotes 01 e 02 da quadra "I", em garantia da execução da pavimentação asfáltica, conforme disposto no inciso IX do art. 3º;  
 X. lotes 08 e 09 da quadra "I", em garantia da execução das obras e serviços correspondentes ao projeto paisagístico do empreendimento, conforme disposto no inciso X do art. 3º;  
 XI. lote 10 da quadra "I", em garantia da demarcação de lotes com marcos de concreto, conforme disposto no inciso XI do art. 3º.

**Art. 6º.** Servidão administrativa perpétua destinada à canalização de esgotos sanitários e ao escoamento de águas pluviais é instituída nas quadras "A", "F", "H" e "I", na forma dos elementos constantes no processo administrativo nº 5.920/2003-PMV.

Parágrafo único. Nas áreas institucionais 2 e 3 e na área verde 2 incide viela sanitária destinada à canalização de esgotos sanitários e ao escoamento de águas pluviais, na forma dos elementos constantes no processo administrativo nº 5.920/2003-PMV, afastada a instituição de servidão administrativa, ônus de Direito Real previsto no art. 1.225, inciso III, do Código Civil, vez que, com o registro do empreendimento, o domínio de referida área passará a ser da Municipalidade.

**Art. 7º.** A loteadora registrará o loteamento ora homologado no prazo de cento e oitenta dias, contados da data da publicação deste Decreto, no Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Civil de Pessoas Naturais de Valinhos, conforme dispõe o art. 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, sob pena de caducidade deste Ato.

**Art. 8º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 21 de maio de 2009.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
 Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA  
 Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

CLAUDIMIR KIKO FERREIRA  
 Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 5.920/2003-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação, no local de costume, no dia 21 de maio de 2009.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
 Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
 Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

**DECRETO Nº 7.291  
 DE 26 DE MAIO DE 2009**

**Declara facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 12 de junho de 2009 e dá outras providências.**

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O ponto nas repartições públicas municipais no dia 12 de junho de 2009 é facultativo, em deferência às celebrações, comemorações e eventos relacionados ao dia de "Corpus Christi".

**Art. 2º.** O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, que não admitem paralisação.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 26 de maio de 2009

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
 Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA  
 Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

ALDEMAR VEIGA JUNIOR  
 Secretário de Assuntos Internos

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 6.007/09-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 26 de maio de 2009.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
 Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
 Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

**DECRETO Nº 7.292  
 DE 26 DE MAIO DE 2009**

**Estabelece o valor do preço público para realização de serviços de capinação, limpeza e remoção de entulhos pela Municipalidade na forma que especifica e dá outras providências.**

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O valor do preço público para os serviços de capinação, limpeza e remoção de entulhos a serem realizados em imóveis privados pela Administração Municipal, com fundamento no art. 107 da Lei Orgânica do Município e no art. 243 do Código Tributário Municipal, é fixado em 0,51% da UFMV (Unidade Fiscal do Município de Valinhos) por metro quadrado de terreno.

**Art. 2º.** Compete às Secretarias de Serviços Urbanos e da Fazenda a execução das ações necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revoga-se o Decreto nº 5.301, de 18 de maio de 2000.

Valinhos, 26 de maio de 2009.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
 Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA  
 Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

JOSÉ EDUARDO FIGUEIREDO  
 Secretário de Serviços Urbanos

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI  
 Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 5.570/09-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, no dia 26 de maio de 2009.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
 Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
 Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

**EXPEDIENTE DE UNIDADES  
 ADMINISTRATIVAS DA  
 SECRETARIA**

**PROCURADORIA ADMINISTRATIVA –  
 DIRETORIA DA DIVISÃO DE CONTRATOS**

**EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO  
 SEGUIDO DE RATIFICAÇÃO  
 À PERMISSÃO DE USO Nº 020/2006**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0902/  
 1997-PMV**

**Fundamento Legal:** Decreto nº 6.540, de 25 de abril de 2006.

**PERMISSIONÁRIA: EMPRESA BRASILEIRA  
 DE CORREIOS E TELEGRAFOS – ECT - CNPJ nº  
 34.028.316/7101-51**

**OBJETO: ADITAR a cláusula QUINTA, e  
 RATIFICAR as demais cláusulas do Termo de  
 Permissão de Uso nº 020/2006, datado de 28/  
 07/2006, para que passe a vigorar com a seguinte  
 e nova redação:**

**“CLÁUSULA QUINTA – DO RECOLHIMENTO**

**A PERMISSIONÁRIA, a fim de efetivar a  
 utilização do bem imóvel objeto do presente  
 TERMO, deverá efetuar impreterivelmente até o  
 dia 20 (vinte) do mês subsequente ao vencido,  
 depósito mensal a crédito do Município de Valinhos,  
 agência nº 0194, Banco Santander S.A., conta  
 corrente nº 45.000001-8, no valor de R\$  
 2.825,41 (dois mil oitocentos e vinte e cinco reais  
 e quarenta e um centavos), retroativos ao mês de  
 JANEIRO de 2009.**

**PARÁGRAFO ÚNICO - O valor apontado no  
 “caput” será reajustado a cada 12 (doze) meses  
 após a assinatura do presente instrumento, com  
 base no Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM,  
 apurado no período.”**

**DATA DE ASSINATURA:** 15 de maio de 2009.

Joseani Bernardi  
 Diretora da Divisão de Contratos da  
 Procuradoria Administrativa  
 Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

**PROCURADORIA ADMINISTRATIVA –  
 DIRETORIA DA DIVISÃO DE CONTRATOS**

**EXTRATO DO 6º TERMO DE ADITAMENTO  
 SEGUIDO DE RATIFICAÇÃO  
 AO CONVENIO Nº 004/2005**

**Processo Administrativo nº 3.899/2000-  
 PMV**

**CONVENIADA: INSTITUTO SER-SENSO  
 EDUCAÇÃO REINTEGRADA LTDA.  
 CNPJ nº 59.017.517/0001-36**

**OBJETO: ADITAR as CLÁUSULAS OITAVA  
 e NONA, constantes do TERMO DE CONVENIO  
 Nº 004/2005, celebrado em 21 de junho de  
 2005, e posteriores alterações.**

**VALOR:** O valor total anual do presente instrumento previsto para o atendimento de 10 (dez) pacientes é de R\$ 358.999,32 (trezentos e cinquenta e oito mil e novecentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos), o qual será atendido pela dotação orçamentária classificada sob a rubrica nº 10.302.0075.2.058/3.3.90.39.01, sem prejuízo do disposto na cláusula décima segunda deste instrumento.

**DATA DA ASSINATURA:** 21 de maio de 2009.

JOSEANI BERNARDI  
 Divisão de Contratos da Procuradoria  
 Administrativa  
 Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

**SECRETARIA DE**

**ASSUNTOS INTERNOS**

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL  
 RESUMO DAS PORTARIAS JÁ PUBLICADAS  
 NO LOCAL DE COSTUME**

**PORTARIA Nº 11315/2009**

considerando as providências levadas à efeito pela Secretaria de Assuntos Internos, resolve

**NOMEAR**

com fundamento no artigo 17, inciso I, da Lei nº 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 28, inciso I da Lei nº 3182/98:

**EDGARD LUIS TADASHI KINCHOKU**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, Ref. 37, da Lei nº 4395/2008, cargo criado pela Lei nº 3182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria de Assuntos Internos, a partir de 15 de maio de 2009.

**LILIANE APARECIDA TONOLLI ROSA BONFITTO**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, Ref. 37, da Lei nº 4395/2008, cargo criado pela Lei nº 3182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Fazenda, a partir de 15 de maio de 2009

Valinhos, 20 de maio de 2009.

**PORTARIA Nº 11316/2009  
 PRORROGAR**

até 09 de fevereiro de 2010, os efeitos da Portaria nº 9929/2005, que concedeu licença para tratar de interesse particular, à servidora **CARMEM REGINA SPADACCIA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, junto à Secretaria de Obras Públicas, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo protocolado nº 5469/2005-PMV.

Valinhos, 20 de maio de 2009.

**PORTARIA Nº 11317/2009  
 DETERMINAR**

ao Departamento de Pessoal, da Secretaria de Assuntos Internos, que apostile o desligamento, em virtude da aposentadoria, por tempo de contribuição, concedida pelo I. N. S. S., ao servidor **NIVALDO ZAGO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículo Leve I, da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, servidor regido pela Lei Municipal nº 2018/86 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), sendo 08 de maio de 2009, seu último dia de trabalho, em conformidade com os elementos constantes do requerimento interno - SAL nº 346/2009.

Valinhos, 20 de maio de 2009.

**PORTARIA Nº 11318/2009**

**Considerando**, os elementos constantes do expediente administrativo protocolado sob nº 5476/2009 - I - PMV, resolve:

**I – DETERMINAR** a abertura de sindicância para apurar os fatos trazidos ao conhecimento da Administração, no bojo do expediente administrativo acima citado, notadamente as irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo à concorrência pública nº 008/2006, e contrato nº 072/2006.

**II – INSTITUIR** Comissão Sindicância incumbida para apurar os fatos acima apontados.

**III – NOMEAR** as servidoras, Elizabete Aparecida Feltrin, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procuradora, e exercendo o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Gerenciamento de Processos, na qualidade de Presidente, e a quem incumbirá a direção dos trabalhos afetos; e, na qualidade de membros, Kerolin End Impassionato Dal Bianco, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo I, ambas lotadas na Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais, e Thelma Cristina Coleta Alves, servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, e exercendo o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, lotada na Secretaria de Assuntos Internos, para compor a Comissão Sindicância instituída com este objetivo, a qual deverá ofertar suas conclusões, mediante circunstanciado relatório conclusivo à Autoridade Municipal, dentro do prazo de 30 (trinta) dias.





Valinhos, 21 de maio de 2009.

**PORTARIA N.º 11319/2009  
EXONERAR, A PEDIDO.**

De acordo com o artigo 131, inciso I, da Lei nº 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), c/c artigo 30, inciso I, da Lei nº 3182/98, a seguinte servidora:

**MARIA CECÍLIA SOUZA DE VASCONCELOS QUEIROZ**, do cargo de provimento efetivo de Médico Endocrinologista, da Secretaria da Saúde, desde 18 de maio de 2009, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo protocolado sob n.º 5102/2009-PMV.

Valinhos, 21 de maio de 2009.

**ADHEMAR DE GASPERI**  
Seção de Atos Ordinatórios  
Chefe

**ALDEMAR VEIGA JUNIOR**  
Secretário de Assuntos Internos

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**ERRATA**

Item único, constante da Portaria n.º 11273/2009, datada de 02/04/2009, publicada no Boletim Municipal n.º 1124, Edição de 15/04/2009, páginas 06.

**Onde se Lê:**

Dispensar, a pedido.

do Quadro de Pessoal – Parte Variável da Prefeitura do Município de Valinhos, a seguinte servidora:

**Leia-se:**

Exonerar, a pedido

De acordo com o artigo 131, inciso I, da Lei nº 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), c/c artigo 30, inciso I, da Lei nº 3182/98, a seguinte servidora:

Valinhos, 20 de maio de 2009.

**ADHEMAR DE GASPERI**  
Seção de Atos Ordinatórios  
Chefe

**ALDEMAR VEIGA JUNIOR**  
Secretário de Assuntos Internos

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**COMUNICADO N.º 004 / 2009**

Pelo presente comunicado, ficam as pessoas abaixo relacionadas convocadas a comparecerem a Divisão de Registro e Controle Funcional, do Departamento de Pessoal, da Secretaria de Assuntos Internos, sito a Rua Antonio Carlos, n.º 301 – Centro – Valinhos, no prazo de 10 (dez) dias, para tratarem de assuntos relacionados aos processos correlatos, a seguir:

**Interessado**

Adail Botter  
Arlete Ap. Zanellatto dos Santos  
Benedita S. Carvalho de Moura  
Demiciano Soares  
Denise Antonia Russo Godoy  
Eliano Macedo Souza  
Fernanda Maia Valli  
Joaquim Agostinho Romão Filho  
Johnny P. Alves do Nascimento  
Lais Helena Antonio dos Santos  
Maria Tereza Mazzariol  
Renata Cristina Nunciato  
Ricardo Carramenha  
Roberto Libório Scollo  
Rosângela Tucunduva Hirota  
Sílvia Helena Leonhardt Pergola  
Tania Elizabeth Cruz Barduchi  
Tânia Maria Grippa dos Santos  
Vanderley Berteli Mario  
Vilma Aparecida Santos Salles  
Yara Aparecida Cazita

**Processo/Protocolado Assunto**

1146/2008-SRH (Req) Certidão-Tempo de Serviço  
7398/2008-PMV Certidão-Tempo de Serviço  
5073/2009-PMV Certidão-Tempo de Serviço  
5065/2009-PMV Certidão-Tempo de Serviço  
1090/2006-SRH(Req) Certidão-Tempo de Serviço  
5016/2006-PMV Certidão-Tempo de Serviço  
9612/2006-PMV Certidão-Tempo de Serviço  
10934/2006-PMV Certidão-Tempo de Serviço  
2131/2009-PMV Certidão-Boletim Avaliação  
9994/2007-PMV Certidão-Tempo de Serviço  
5362/2009-PMV Certidão-Tempo de Serviço  
7059/2008-PMV Certidão-Tempo de Serviço  
2957/2006-PMV Certidão-Tempo de Serviço  
527/2008-SRH(Req) Certidão-Tempo de Serviço  
079/2009-SAI (Req) Certidão-Tempo de Serviço  
4240/2009-PMV Certidão-Tempo de Serviço  
10156/2004-PMV Certidão-Ficha Funcional  
Requerimento Certidão-Tempo de Serviço  
3280/2007-PMV Certidão-Tempo de Serviço  
10187/2006-PMV Cópia-Ficha Funcional  
145/2007-SRH (Req) Cópia-Termo de Posse

O não comparecimento no prazo estipulado implicará em que o processo tenha a sua movimentação por interesse da Municipalidade.

Valinhos, 25 de maio de 2009.

**ALDEMAR VEIGA JUNIOR**  
Secretaria de Assuntos Internos  
Secretário

**SECRETARIA DA**

**EDUCAÇÃO**

**PORTARIA N.º 055/2009**

**ZENO RUEDELL**, Secretário da Educação, com fundamento no **artigo 2º, Anexo V, "A", Inciso V e "B", Inciso I, da Lei 4.395, de 29/12/2008**

**RETIFICA**

**1) o item 02, da Portaria nº 045/2009**, publicada no Boletim Municipal de 29/04/2009, que atribuiu carga suplementar de serviço a docente **Lorleide Gertrudes Fagan, matrícula 22491**, que modifica o período de 13 de abril de 2009 a 13 de maio de 2009 para 13 de abril de 2009 a 28 de maio de 2009.

Valinhos, 18 de maio de 2009

**ZENO RUEDELL**  
Secretaria da Educação  
Secretário

**PORTARIA N.º 056/2009**

**ZENO RUEDELL**, Secretário da Educação, com fundamento no **artigo 2º, Anexo V, "A", Inciso V e "B", Inciso I, da Lei 4.395, de 29/12/2008** e no **artigo 51 da Lei Municipal nº 4372/08, de 08/12/2008**, que "dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos e dá outras providências",

**ATRIBUI**

Carga Suplementar de Serviço, **por 20 horas semanais**, no período de **18 de maio de 2009 a 31 de dezembro de 2009**, a docente **Eldenir Nunes de Oliveira Novais, matrícula 22802**.

Valinhos, 18 de maio de 2009

**ZENO RUEDELL**  
Secretaria da Educação  
Secretário

**PORTARIA N.º 057/2009**

**ZENO RUEDELL**, Secretário da Educação, com fundamento no **artigo 2º, Anexo V, "A", Inciso V e "B", Inciso I, da Lei 4.395, de 29/12/2008** e o **artigo 51 da Lei Municipal nº 4372/08, de 08/12/2008**, que "dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos e dá outras providências",

**ATRIBUI**

Carga Suplementar de Serviço aos seguintes Docentes:

**01. Celso Eduardo Stefani Nogueira, matrícula 24024**, de 04 (quatro) horas/aulas semanais, no período de 14 de maio de 2009 a 31 de dezembro de 2009;

**02. Elaine Stradiotto Henrique, matrícula 23284**, de 04 (quatro) horas/aulas semanais, no período de 19 de maio de 2009 a 31 de dezembro de 2009.

Valinhos, 20 de maio de 2009

**ZENO RUEDELL**  
Secretaria da Educação  
Secretário

**PORTARIA N.º 058/2009**

**ZENO RUEDELL**, Secretário da Educação, com fundamento no **artigo 2º, Anexo V, "A", Inciso V e "B", Inciso I, da Lei 4.395, de 29/12/2008**

**RETIFICA**

a **Portaria nº 25/2009**, publicada no Boletim Municipal de 25/03/2009, que atribuiu carga suplementar de serviço a docente **Simone D' Andréa do Prado, matrícula 22581**, que fica modificado de 04 (quatro) horas-aulas semanais para 08 (oito) horas-aulas semanais, no período de 13 de maio de 2009 a 31 de dezembro de 2009.

Valinhos, 20 de maio de 2009

**ZENO RUEDELL**  
Secretaria da Educação  
Secretário

**PORTARIA N.º 059/2009**

**ZENO RUEDELL**, Secretário da Educação, com fundamento no **artigo 2º, Anexo V, "A", Inciso V e "B", Inciso I, da Lei 4.395, de 29/12/2008**

**TORNA SEM EFEITO**

a **Portaria n.º 054/2009**, datada de 30/04/2009, que retificou a carga suplementar de serviço atribuída para a professora **Cilene Paulina Brito de Souza, matrícula 22208**.

Valinhos, 22 de maio de 2009

**ZENO RUEDELL**  
Secretaria da Educação  
Secretário

**PORTARIA N.º 060/2009**

**ZENO RUEDELL**, Secretário da Educação, com fundamento no **artigo 2º, Anexo V, "A", Inciso V e "B", Inciso I, da Lei 4.395, de 29/12/2008**

**RETIFICA**

**1) o item 04, da Portaria nº 011/2009**, publicada no Boletim Municipal de 01/04/2009, que atribuiu carga suplementar de serviço a docente **Ana Maria Fernandes de Souza, matrícula 21918**, que modifica o período de 05 de fevereiro de 2009 a 04 de maio de 2009 para 05 de fevereiro de 2009 a 31 de dezembro de 2009.

Valinhos, 22 de maio de 2009

**ZENO RUEDELL**  
Secretaria da Educação  
Secretário

**SECRETARIA DA**

**FAZENDA**

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**  
Decretos ns. 6.516/06 e 7.282/09

**RECURSO DE REVISÃO N.º 010/2009 – AUTOS N. 9.288/08-PMV**

RECORRENTE: RIGESA, CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS LTDA.  
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE VALINHOS

**EMENTA**

**ISSQN – RECURSO DE REVISÃO – ACÓRDÃO N.º 066/09 – RECURSO MANIFESTAMENTE PROTETATÓRIO – RECURSO NÃO CONHECIDO.**

**DECISÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, DECIDEM os integrantes da JUNTA DE RECURSOS FISCAIS, na conformidade do relatório e do voto a seguir, por unanimidade, em não conhecer do recurso. Votaram com a Relatora o Presidente Antonio Ricardo Surita dos Santos, e os Membros Marcus Bovo de Albuquerque Cabral, Kerolin End Impassionato Dal Bianco, Pedro Luiz Rigamonti e Ricardo Sacute Arielo.

Valinhos, 21 de maio de 2008 (data do julgamento).

**ANTONIO RICARDO SURITA DOS SANTOS**, Presidente

**PATRICIA DE CAMARGO FAGUNDES**, Relatora

**MARCUS BOVO DE ALBUQUERQUE CABRAL**, membro

**KEROLIN END IMPASSIONATO DAL BIANCO**, membro

**PEDRO LUIZ RIGAMONTI**, membro

**RICARDO SACUTE ARIELO**, membro

**RELATÓRIO**

**PATRICIA DE CAMARGO FAGUNDES** (Relatora): A Recorrente, insatisfeita com a decisão exarada no acórdão nº 066/09, que conheceu o recurso ordinário interposto no processo administrativo n. 9288/09 concedendo provimento parcial, apresenta recurso de revisão, alegando, essencialmente, que a decisão é omissa, vez que não é possível o fracionamento da prestação do serviço em questão, através da cobrança do ISSQN somente sobre o transporte de passageiros residentes em Valinhos.

Neste sentido, assevera que os serviços de transportes ora combatidos seguem rotas pré-definidas, cujos itinerários compreendem os municípios de Campinas e Valinhos, constituindo transporte intermunicipal e caracterizando, portanto, hipótese de incidência do ICMS.

Assevera ainda a recorrente que os serviços de transporte intermunicipal tomados pela recorrente são abrangidos pela isenção prevista na portaria CAT nº 28/2002, por se tratar de transporte de trabalhadores sob o regime de fretamento contínuo e que abrange área metropolitana.





Consoante entendimento da recorrente, os serviços tomados não podem ser considerados estritamente municipais, pois o itinerário compreende também o município de Campinas. Assim, assegura que não é admitido o fracionamento do contrato entre a empresa tomadora e a empresa prestadora com o objetivo de exigir o ISSQN somente sobre parte do serviço (realizado em Valinhos), vez que a tributação abrange todo o negócio jurídico (transporte intermunicipal), cuja competência tributária é da fazenda estadual.

Finalmente, requer o provimento do presente recurso e anulação do acórdão nº 066/09.

É o relatório.

#### VOTO

**PATRICIA DE CAMARGO FAGUNDES** (Relatora): Senhor Presidente, o recurso não merece ser conhecido, posto ser manifestamente protelatório.

Como exposto no relatório supra, a recorrente alega que o acórdão nº 066/09 é omisso, vez que a decisão de 2ª instância não se manifesta sobre o entendimento da recorrente sobre a impossibilidade de fracionamento do objeto do contrato de prestação de serviço de transporte.

Neste diapasão, não pode ser acolhida a tese da recorrente, vez que o citado acórdão é suficientemente claro ao mencionar que apenas os itinerários iniciados e finalizados unicamente em Valinhos, constantes às fls. 63 e 65, são passíveis da incidência do ISSQN.

Assim, é possível constatar que a recorrente incorreu em equívoco ao mencionar que o acórdão em tela é contraditório, isto porque o ISSQN incidiu somente sobre o transporte de natureza estritamente municipal (item 16.01 do anexo I da Lei Municipal nº 3.915/05), tributando apenas o transporte que é iniciado e finalizado no âmbito do próprio município.

Ademais, somente o transporte de funcionários realizado de acordo com os itinerários apresentados às fls. 63 e 65, ou seja, aqueles iniciados e concluídos em Valinhos, estão sujeitos ao tributo municipal – ISSQN. Assim, os demais itinerários, iniciados em Campinas e concluídos em Valinhos (fls. 62 e 64), não são objeto da tributação municipal.

Desta forma, quer parecer que a recorrente efetuou uma interpretação errônea do acórdão ora contestado, haja vista que, como já transcrito acima, não há contradição ou omissão a ser suprida, vez que não ocorreu o fracionamento da prestação de serviço de transporte de acordo com o funcionário transportado, apenas a tributação do transporte comprovadamente realizado no âmbito do Município.

Pelo exposto, não recebo o recurso, posto ser manifestamente protelatório.

Após o trânsito em julgado da presente decisão, à Secretaria da Fazenda para as providências elencadas no artigo 301 da Lei 3.915/05.

É como voto.

#### SECRETARIA DE

##### LICITAÇÕES, COMPRAS E SUPRIMENTOS

#### COMUNICADO DE CLASSIFICAÇÃO PROCESSO DE COMPRAS Nº 0253/2009

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001A/2009 – Contratação de empresa especializada de engenharia, para o fornecimento de materiais, mão-de-obra, ferramental e equipamentos necessários para a ampliação e reforma da sede da Guarda Municipal, localizada na Rua Dom João VI, nº082, Bairro Santo Antônio, na cidade de Valinhos, São Paulo, com área estimada a ser ampliada de 148,86m<sup>2</sup>, em regime de empreitada por preço global.** A Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que decidiu **CLASSIFICAR** com base na manifestação da Secretaria Requisitante e no mapa demonstrativo da proposta de preços a seguinte empresa:

1- Empresa: **CLÁUDIO ROBERTO FERREIRA CONSTRUÇÕES ME**, primeira classificada para o objeto do presente processo.

Em face da **classificação** ocorrida, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o artigo 109, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Valinhos, 25 de março de 2009.

DENÍLSON DIAS SOARES  
Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações

#### COMUNICADO DE CLASSIFICAÇÃO PROCESSO DE COMPRAS Nº 0279/2009

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002A/2009 – Contratação de empresa especializada de engenharia, para o fornecimento de materiais, mão-de-obra e ferramental para a construção de Quadra Poliesportiva no Bairro São Bento do Recreio, na cidade de Valinhos, São Paulo, em regime de empreitada por preço global.** A Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que decidiu **CLASSIFICAR** com base na manifestação da Secretaria Requisitante e no mapa demonstrativo da proposta de preços a seguinte empresa:

2- Empresa: **WISDOM CONSTRUTORA E MONTAGENS LTDA**, primeira classificada para o objeto do presente processo.

Em face da **classificação** ocorrida, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o artigo 109, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Valinhos, 25 de março de 2009.

DENÍLSON DIAS SOARES  
Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações

#### COMUNICADO - SORTEIO PROCESSO DE COMPRAS Nº 0258/2009

**TOMADA DE PREÇOS Nº 0013/2009 – Aquisição de material de enfermagem.** A Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que após análise das propostas de preços apresentadas pelos licitantes, foi constatado **EMPATE** no item abaixo relacionado, conforme segue:

1) **Item nº 163** entre as empresas: **DIPROMED COMERCIO E IMPORTACAO LTDA e TRM COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.**

A CJL designou a **data de 28/05/09 (quinta-feira) às 10:00hs** para a sessão de desempate do referido item.

Valinhos, 22 de março de 2009.

DENÍLSON DIAS SOARES  
Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações

#### COMUNICADO DE CLASSIFICAÇÃO PROCESSO DE COMPRAS Nº 0402/2009

**TOMADA DE PREÇOS Nº 0016/2009 – Fornecimento parcelado de: 1 - 750m<sup>3</sup> (setecentos e cinquenta) metros cúbicos de BICA CORRIDA, 2- 750 m<sup>3</sup> (setecentos e cinquenta) metros cúbicos de PEDRISCO LIMPO-PAVIMENTAÇÃO, 3- 250,00 m<sup>3</sup> (duzentos e cinquenta) metros cúbicos de PO DE PEDRA BASALTO.** A Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que decidiu **CLASSIFICAR** com base na manifestação da Secretaria Requisitante e no mapa demonstrativo da proposta de preços a seguinte empresa:

CLASSIFICAR:

3- Empresa: **UPB PEDREIRA SÃO JERÔNIMO LTDA.**, primeira classificada para o objeto do presente processo.

Em face da **classificação** ocorrida, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o artigo 109, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Valinhos, 26 de março de 2009.

DENÍLSON DIAS SOARES  
Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações

#### RESUMO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Acham-se abertas, na **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**, Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos, as seguintes licitações:

#### PROCESSO DE COMPRAS Nº 0184/2009 - PREGAO ELETRONICO Nº 022/2009:

**OBJETO:** Aquisição de 21.000 (vinte e um mil) litros de Preparado Líquido para Refresco, sendo 3.000 (três mil) litros de cada sabor, a saber: Maracujá, Tangerina, Uva, Caju, Manga, Goiaba e Abacaxi, para formulação da Merenda Escolar das Escolas de Ensino Fundamental - Rede Municipal de Educação - Prefeitura do Município de Valinhos-SP, conforme especificações e condições do Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico e seus anexos.

**SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA:** Dia 09/06/2009 às 09 horas e 15 minutos.

#### PROCESSO DE COMPRAS Nº 0686/2009 - PREGAO ELETRONICO Nº 108/2009:

**OBJETO:** Aquisição de 03 (TRES) FREEZER E REFRIGERADOR HORIZONTAL 420 LITROS para reposição nas Escolas de Ensino Fundamental - Rede Municipal de Ensino - Prefeitura Municipal de Valinhos-SP, conforme especificações e condições do Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico e seus anexos.

**SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA:** Dia 09/06/2009 às 09 horas e 15 minutos.

Os Editais dos Pregões Eletrônicos encontram-se disponíveis, na íntegra, no sistema eletrônico "Licitações-e". site [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)

Quaisquer esclarecimentos podem ser obtidos na Divisão de Certames Licitatórios da Prefeitura Municipal de Valinhos das 09:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 17:00 hs, pelo fones: (19) 3849-8046 ou ainda pelo e-mail: [rreis@valinhos.sp.gov.br](mailto:rreis@valinhos.sp.gov.br)

Valinhos, 27 de maio de 2009

ROSANA RODRIGUES REIS  
Diretora da Divisão de Certames Licitatórios

JORGE LUIZ DE LUCCA  
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos

#### SECRETARIA DA

##### SAÚDE

#### "Plantão Atendimento Situações Emergenciais" - PASE Decreto n.º 5049 de 13/01/99

Nomes dos servidores que estarão de Plantão para Atendimento de Situações de Emergência - PASE no mês de junho/2009.

- Área Administrativa  
Oswaldo Molon Filho  
Fone: 192 - Emergência

- Área Vigilância em Zoonoses  
Daniel Siqueira da Silva  
Fone: 192 - Emergência

- Área Vigilância Epidemiológica  
Sílvia Catarina R Medeiros  
Fone: 192 - Emergência

- Área Vigilância Sanitária  
Sandra Alves Rodrigues  
Fone: 192 - Emergência

- Área Caffe  
Laumar Ricardo de Lima  
Fone: 192 - Emergência

Atenciosamente,

Luiz Carlos Fustinoni  
Secretário de Saúde

#### EDITAL 260/09 Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Renovações da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 506/09  
Data de Validade: 21/05/2010  
Nº CEVS: 355620601-463-000006-1-2  
Razão Social: EDUARDO APARECIDO STEFANE - ME  
CNPJ/CPF: 02817329000175  
Ramo Atividade: COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 5558/2009  
Data de Validade: 21/05/2010  
Nº CEVS: 355620601-561-000246-1-9  
Razão Social: BARBARINI SILVA & SILVA BAR LTDA - ME  
CNPJ/CPF: 02465289000140  
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 5598/09  
Data de Validade: 21/05/2010  
Nº CEVS: 355620601-561-000465-1-5  
Razão Social: FABIO SÉRGIO RAMOS - ME  
CNPJ/CPF: 09451409000107  
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Valinhos, 26 de Maio de 2009.

CARINA M. DIAS  
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI  
Secretário

#### EDITAL 261/09 Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Renovações da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 5549/09  
Data de Validade: 19/05/2010  
Nº CEVS: 355620601-863-000445-1-2  
Razão Social: MARILENA SOUBIHE  
CNPJ/CPF: 10560999844





Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 561/09  
Data de Validade: 21/05/2010  
Nº CEVS: 355620601-471-000104-1-3  
Razão Social: VANILSON PEREIRA DOMINGUES DOS SANTOS MINIMERCADO - ME  
CNPJ/CPF: 07668131000190  
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 574/2009  
Data de Validade: 20/05/2010  
Nº CEVS: 355620601-561-000084-1-9  
Razão Social: LANCHES AL DE VALINHOS LTDA - ME  
CNPJ/CPF: 03062210000100  
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Valinhos, 26 de Maio de 2009.

CARINA M. DIAS  
Diretora de Saúde Coletiva  
LUIZ CARLOS FUSTINONI  
Secretário

**EDITAL 262/09**  
**Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.**

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Licenças Iniciais de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 552/09  
Data de Validade: 20/05/2010  
Nº CEVS: 355620601-863-000518-1-0  
Razão Social: DANIELA MARIA CERQUEIRA LEITE  
CNPJ/CPF: 24980453848  
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
Responsável Legal/Técnico: DANIELA MARIA C. LEITE CPF: 249.804.538-48  
CRO: 54880

Nº Prot.: 5559/09  
Data de Validade: 21/05/2010  
Nº CEVS: 355620601-561-000524-1-8  
Razão Social: RENAN RATTIS DOS SANTOS - ME  
CNPJ/CPF: 10735201000190  
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS  
Responsável Legal: RENAN RATTIS DOS SANTOS  
CPF: 334.196.108-90

Nº Prot.: 5770/09  
Data de Validade: 21/05/2010  
Nº CEVS: 355620601-561-000526-1-2  
Razão Social: TATIANE SENA BEZERRA  
CNPJ/CPF: 10328510000146  
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS  
Resp. Legal: TATIANE SENA BEZERRA  
CPF: 293.635.648-27

Valinhos, 26 de Maio de 2009.

CARINA M. DIAS  
Diretora de Saúde Coletiva  
LUIZ CARLOS FUSTINONI  
Secretário

**EDITAL 263/09**  
**Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.**

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Renovações da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 576/09  
Data de Validade: 21/05/2010  
Nº CEVS: 355620601-561-000040-1-4  
Razão Social: KELLESLI & DORIGUELLO LTDA  
CNPJ/CPF: 69092005000198  
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 564/09  
Data de Validade: 19/05/2010  
Nº CEVS: 355620601-863-000414-1-6  
Razão Social: SORAIA RAMBALDUCCI MARCHI

DA ROCHA  
CNPJ/CPF: 01741108713  
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 575/2009  
Data de Validade: 28/05/2010  
Nº CEVS: 355620601-561-864-000002-1-3  
Razão Social: MURARO LABORATORIO - LTDA  
CNPJ/CPF: 66076423000101  
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE

Valinhos, 26 de Maio de 2009.

CARINA M. DIAS  
Diretora de Saúde Coletiva  
LUIZ CARLOS FUSTINONI  
Secretário

**EDITAL 264/09**  
**Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.**

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Renovações da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 546/09  
Data de Validade: 21/05/2010  
Nº CEVS: 355620601-472-000163-1-4  
Razão Social: REGINA SELMA NOVAIS SANTOS - ME  
CNPJ/CPF: 08942144000179  
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 472/09  
Data de Validade: 18/05/2010  
Nº CEVS: 355620601-865-000042-1-9  
Razão Social: OTOCLÍNICA FONOAUDIOLOGIA LTDA  
CNPJ/CPF: 04556253000105  
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 573/2009  
Data de Validade: 22/05/2010  
Nº CEVS: 355620601-561-000047-1-5  
Razão Social: PERSIO & FERNANDES - CAFETERIA LTDA - ME  
CNPJ/CPF: 07561720000175  
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Valinhos, 26 de Maio de 2009.

CARINA M. DIAS  
Diretora de Saúde Coletiva  
LUIZ CARLOS FUSTINONI  
Secretário

**EDITAL 265/09**  
**Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.**

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Renovações da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 1197/08  
Data de Validade: 14/08/2009  
Nº CEVS: 355620601-863-000392-1-7  
Razão Social: PEDRO PIRES DE CAMPOS NETO  
CNPJ/CPF: 10209965878  
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 5702/2009  
Data de Validade: 21/05/2010  
Nº CEVS: 355620601-865-000063-1-9  
Razão Social: DARLENE DE CÁSSIA SOLDAM CORRÊA  
CNPJ/CPF: 11926777816  
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 5793/2009  
Data de Validade: 22/05/2010  
Nº CEVS: 355620601-477-000086-1-3  
Razão Social: REA FARMA LIMITADA - ME  
CNPJ/CPF: 09324675000160  
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS

Valinhos, 26 de Maio de 2009.

CARINA M. DIAS  
Diretora de Saúde Coletiva  
LUIZ CARLOS FUSTINONI  
Secretário

**EDITAL 266/09**  
**Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.**

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Renovações da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 5817/09  
Data de Validade: 29/05/2010  
Nº CEVS: 355620601-477-000015-1-1  
Razão Social: SAÚDE E ECONOMIA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS  
CNPJ/CPF: 08678258000153  
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS

Nº Prot.: 569/09  
Data de Validade: 20/05/2010  
Nº CEVS: 355620601-477-000018-1-3  
Razão Social: DIAS PEREIRA DROGARIA LTDA - ME  
CNPJ/CPF: 00456472000153  
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS

Nº Prot.: 566/09  
Data de Validade: 18/05/2010  
Nº CEVS: 355620601-863-000455-1-9  
Razão Social: MÔNICA DE FREITAS LEITÃO  
CNPJ/CPF: 07977370816  
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Valinhos, 26 de Maio de 2009.

CARINA M. DIAS  
Diretora de Saúde Coletiva  
LUIZ CARLOS FUSTINONI  
Secretário

**EDITAL 267/09**  
O Departamento de Saúde Coletiva vem pelo presente, comunicar o **INDEFERIMENTO** dos recursos abaixo relacionados:

· Recurso apresentado ao Auto de Infração nº 838 série CC a ALEXANDRE LUIZ D. QUADRADO  
· Recurso apresentado ao Auto de Infração nº 901 série CC a ANDRÉ SILVA DRAGO  
E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 26 de Maio de 2009.

CARINA M. DIAS  
Diretora de Saúde Coletiva  
LUIZ CARLOS FUSTINONI  
Secretário

**EDITAL 268/09**  
O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Advertência** n.º 645 série CC, à DROGARIA SÃO JORGE, 03 de Abril de 2009.

Contraria a Lei 5991/73, portaria SVS - MS 344/98, lei 10083. De acordo com os arts: 38, 92, 93, 110, 111, 122 inciso XX.

Valinhos, 26 de Maio de 2009.

CARINA M. DIAS  
Diretora de Saúde Coletiva  
LUIZ CARLOS FUSTINONI  
Secretário

**EDITAL 269/09**  
O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Multa** n.º 647 série CC, à DROGA GLICÉRIO LTDA, 03 de Abril de 2009.

Conforme disposto no Decreto Estadual - Lei 10083/98, nos seus arts: 122, inciso XI e inciso XIII; 38, 92, 93, 110, 111. Combinados com a Lei Municipal 2291/90.

Valinhos, 26 de Maio de 2009.

CARINA M. DIAS  
Diretora de Saúde Coletiva  
LUIZ CARLOS FUSTINONI  
Secretário

**EDITAL 270/09**  
**Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA:**

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a solicitação referente ao Laudo Técnico de Avaliação.

No. Protocolo: 363/09  
Razão Social: PERSOAP INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMÉTICOS  
CNPJ/CPF: 53.433.223/0001-09  
Endereço: Rua Um, 355  
Município: VALINHOS CEP: 13.273-200  
Resp. Legal: REGINA FREITAS AMARAL  
CPF: 146.652.738-20  
Resp. Técnico: MAURO PELEGATI  
CPF: 275.311.958-95  
Conselho Prof: CREA  
No. Inscr.: 24052507800 UF: SP

Valinhos, 26 de Maio de 2009.

CARINA M. DIAS  
Diretora de Saúde Coletiva  
LUIZ CARLOS FUSTINONI  
Secretário

**EDITAL 271/09**  
O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Multa** n.º 646 série CC, à DROGA GLICÉRIO LTDA, 03 de Abril de 2009.

Contrariando o art. 25, Cap. III, seção II e em seu paragra. (único), digo, 1º do Decreto 12479/78. De acordo com os arts: 38, 92, 93, 110, 111, 122 inciso II e XIX, todos da Lei 10083 de 23/09/98. Combinados com a Lei Municipal 2291.

Valinhos, 26 de Maio de 2009.

CARINA M. DIAS  
Diretora de Saúde Coletiva  
LUIZ CARLOS FUSTINONI  
Secretário

**EDITAL 272/09**  
**Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.**

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Licenças Iniciais de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 582/09  
Data de Validade: 18/05/2010  
Nº CEVS: 355620601-477-000099-1-1  
Razão Social: H. U. M. FARMÁCIA DE VALINHOS LTDA - ME  
CNPJ/CPF: 05486525000100  
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS  
Responsável Legal/Técnico: URSULA M. DE C. BETTI CPF: 136.807.288-75  
CRF: 20732

Nº Prot.: 496/09  
Data de Validade: 21/05/2010  
Nº CEVS: 355620601-863-000514-1-1  
Razão Social: ALEXANDRE LUIS DIMENCO QUADRADO  
CNPJ/CPF: 28869382893  
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
Responsável Legal/Técnico: ALEXANDRE LUIS D. QUADRADO CPF: 288.693.828-93  
CRM: 116751-D

Nº Prot.: 451/09  
Data de Validade: 13/05/2010  
Nº CEVS: 355620601-863-000513-1-4  
Razão Social: PATRICIA FABIOLA LIZARELLI BENTO  
CNPJ/CPF: 28401742862  
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
Responsável Legal/Técnico: PATRICIA F. L. BENTO  
CPF: 284.017.428-62





CRO: 71987

Valinhos, 26 de Maio de 2009.

CARINA M. DIAS  
Diretora de Saúde ColetivaLUIZ CARLOS FUSTINONI  
Secretário**EDITAL 273/09**O Departamento de Saúde Coletiva vem pelo presente, comunicar o **INDEFERIMENTO** do recurso abaixo relacionado:

· Recurso apresentado ao Auto de Infração nº 877 série CC a LOURDES IVONETE BOSLÉ.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 26 de Maio de 2009.

CARINA M. DIAS  
Diretora de Saúde ColetivaLUIZ CARLOS FUSTINONI  
Secretário**EDITAL 274/09**O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Advertência** n.º 644 série CC, à DROGARIA SÃO JORGE DE VALINHOS LTDA - ME, 03 de Abril de 2009.

Contrariando o art. 25, Cap. III, seção II e em seu par. 1º do Decreto 12479/78. De acordo com os arts: 38, 92, 93, 110, 111, 122 inciso II e XIX, todos da Lei 10083/98.

Valinhos, 26 de Maio de 2009.

CARINA M. DIAS  
Diretora de Saúde ColetivaLUIZ CARLOS FUSTINONI  
Secretário**EDITAL 275/09**O Departamento de Saúde Coletiva vem pelo presente, comunicar o **INDEFERIMENTO** do protocolo abaixo relacionado:

· Protocolo nº 1280/08 de 26/11/2008 a DANIELA PRADO MOURA LEITE.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 26 de Maio de 2009.

CARINA M. DIAS  
Diretora de Saúde ColetivaLUIZ CARLOS FUSTINONI  
Secretário**EDITAL 276/09****Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.**A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Renovações da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:Nº Prot.: 424/09  
Data de Validade: 08/05/2010  
Nº CEVS: 355620601-109-000009-1-4  
Razão Social: BALDIN & BALDIN LTDA - ME  
CNPJ/CPF: 56730716000107  
Ramo Atividade: INDÚSTRIA DE ALIMENTOSNº Prot.: 984/08  
Data de Validade: 26/02/2010  
Nº CEVS: 355620601-863-000434-1-9  
Razão Social: RIGESA CELULOSE PAPEL E EMBALAGENS LTDA  
CNPJ/CPF: 45989050000777  
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDENº Prot.: 517/09  
Data de Validade: 06/05/2010  
Nº CEVS: 355620601-561-000139-1-9  
Razão Social: BENEDITO JONAS DIAS - ME  
CNPJ/CPF: 04268802000138

Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Valinhos, 26 de Maio de 2009.

CARINA M. DIAS  
Diretora de Saúde ColetivaLUIZ CARLOS FUSTINONI  
Secretário**EDITAL 277/09**  
**Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.**A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Renovações da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:Nº Prot.: 524/09  
Data de Validade: 14/05/2010  
Nº CEVS: 355620601-863-000412-1-1  
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS  
CNPJ/CPF: 45787678000102  
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDENº Prot.: 436/09  
Data de Validade: 16/05/2010  
Nº CEVS: 355620601-931-000042-1-9  
Razão Social: KALAF FITNESS - ACADEMIA E MUSCULAÇÃO LTDA - ME  
CNPJ/CPF: 04632183000119  
Ramo Atividade: OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE

Valinhos, 26 de Maio de 2009.

CARINA M. DIAS  
Diretora de Saúde ColetivaLUIZ CARLOS FUSTINONI  
Secretário**SECRETARIA DE****PATRIMÔNIO E ARQUIVO PÚBLICOS****"PLANTÃO DE ATENDIMENTO A SITUAÇÕES EMERGENCIAIS - PASE"**  
Decreto n.º 5049/1999

Servidora da Secretaria de Patrimônio e Arquivo Públicos, que estará de Plantão no mês de junho/2009, respectivamente:

**SONIA REGINA LUIZ**  
NEXTEL id: 55\*42\*3300

Atenciosamente,

Joao B. Pollastrini Jr.  
Secretaria de Patrimônio e Arquivo Públicos  
Secretário**DEPARTAMENTO DE****ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS****DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DIVISÃO DE PESSOAL RESUMO DAS PORTARIAS JÁ PUBLICADAS NO LOCAL DE COSTUME****PORTARIA N.º 2065/2009**  
**CONSIDERANDO** os elementos constantes no processo administrativo protocolado nº 781/2009 - DAEV, resolve:**DESIGNAR** para compor **Comissão Especial de Licitação**, tendo em vista a abertura de processo de compras - Tomada de Preços nº 09/2009, referente a contratação de empresa especializada para atualização dos usuários dos serviços de abastecimento de água e de esgoto, com registro fotográfico das referidas ligações, os seguintes servidores:  
Presidente: **MIRTES GUIRALDELLO IAMARINO**  
Secretário: **ANDERSON ZORZATO**  
Membros: **MÁRIO ANTÔNIO AUGUSTO**  
**CLAUDIO SANTI MARIA**  
**MARCIO ARANTES DE ANDRADE**  
**FLAVIA DA ROCHA AZEVEDO****NARDI****AUZIER ULIANI**  
**EDUARDO APARECIDO FERRARI**  
**MARCELLO CESAR LINO**  
**ELISEU DIAS DA SILVA**  
**WILIAN EVARISTO DE OLIVEIRA - servidor da PMV**

Os efeitos desta portaria retroagem a 15 de maio de 2009.

Valinhos, 21 de maio de 2009.

**PORTARIA N.º 2066 / 2009**  
**EXONERAR A PEDIDO**

de acordo com o artigo 131, inciso I, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 30, inciso I da Lei nº 3182/1998;

**Valter Edson Vicente Fiacoli**, do cargo de provimento efetivo de Operador do Sistema de Água, lotado na Divisão de Operação do Sistema de Água do Departamento de Obras e Manutenção, a partir de 21 de maio de 2009, conforme elementos constantes do expediente administrativo protocolado nº 812/2009 - DAEV.

Valinhos, 25 de maio de 2009.

ENG.º ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO  
Presidente**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2009**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2008**

O Departamento de Águas e Esgotos do Município de Valinhos, através da Divisão de Recursos Humanos do Departamento Administrativo, em virtude do protocolo administrativo nº 490/2009, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público nº 01/2008, a comparecerem a Divisão de Recursos Humanos, do Departamento Administrativo, situado na sede do Departamento de Águas e Esgotos, Avenida Orozimbo Maia, nº 1054 - Vila Sônia, nesta cidade, conforme prescrito no item 12.3 do edital de Concurso Público nº 01/2008, publicado no Boletim Municipal n.º 1069, edição de 02.04.2008, para agendar exames médicos e demais providências necessárias para nomeação em cargo público:

Dia: **29 DE MAIO DE 2009** - Horário: às **09h00**Cargo: **PROGRAMADOR DE SERVIÇOS**  
Lotação: Departamento de Obras e Manutenção  
Candidato Convocado:  
4º - RAFAEL BARBOSADia: **29 DE MAIO DE 2009** - Horário: às **09h00**Cargo: **PROGRAMADOR DE SERVIÇOS**  
Lotação: Departamento de Obras e Manutenção  
Candidato Convocado:  
5º - DANILO VIEIRA LARANJEIRA SIANIDia: **29 DE MAIO DE 2009** - Horário: às **09h00**Cargo: **PROGRAMADOR DE SERVIÇOS**  
Lotação: Departamento de Obras e Manutenção  
Candidato Convocado:  
6º - IGOR FERNANDO DA SILVA

O não comparecimento implicará na perda dos direitos decorrentes do concurso público, conforme item 12.7, do Edital de Concurso nº 01/2008, cabendo o Departamento de Águas e Esgotos convocar, imediatamente, o próximo candidato, obedecendo à ordem de classificação.

Não haverá segunda convocação e em hipótese alguma, serão fornecidas informações por outro meio, que não seja pessoalmente. Na impossibilidade do comparecimento, que seja representado por "**Procuração**" devidamente instruída e autenticada em Cartório de Registro Civil.

Valinhos, 22 de maio de 2009.

MÁRIO ANTÔNIO AUGUSTO  
Diretor Departamento AdministrativoENG.º ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO  
Presidente**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**Avisos de Pregão Eletrônico**Pregão Eletrônico n.º 29/2009  
Processo de Compras N.º 67/2009  
Data do Pregão: 02/06/2009  
Horário encerramento: 09:30 horas  
Objeto: Tubo de polietileno, cotovelo, luva, te, kit cavalete e união de compressão.Pregão Eletrônico n.º 31/2009  
Processo de Compras N.º 74/2009  
Data do Pregão: 09/06/2009  
Horário encerramento: 09:30 horas  
Objeto: Aquisição de bomba helicoidal para uso no poço de lodo do flotor da Estação de Tratamento de Esgotos ETE - Capuava.Pregão Eletrônico n.º 32/2009  
Processo de Compras N.º 75/2009  
Data do Pregão: 09/06/2009  
Horário encerramento: 14:30 horas  
Objeto: Aquisição de adesivo, aplicador plástico, chumbador, parafusos, óleo desengripante, te, joelho, tubo, adaptador, cap, curva e luvas, para uso da Divisão de Obras.Pregão Eletrônico n.º 33/2009  
Processo de Compras N.º 76/2009  
Data do Pregão: 10/06/2009  
Horário encerramento: 09:30 horas  
Objeto: Aquisição de diversos óculos de segurança para proteção dos funcionários operacionais do DAEV.Editais disponíveis nos sites: [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) / [www.daev.org.br](http://www.daev.org.br)

Maiores informações junto à Divisão de Licitações e Compras do DAEV, localizada à R. Orozimbo Maia, 1054, Vila Sônia - Valinhos/SP, de 2ª à 6ª feira, das 9 às 16 horas ou pelo fone: (019) 2122-4444.

Valinhos, 26 de maio de 2009.

Flávia da Rocha Azevedo de Paula Santos Nardi  
Autoridade Competente Pregão**Resultado do Julgamento**Tomada de Preços n.º 08/2009  
Processo de Compras n.º 58/2009  
A C.J.L. comunica o julgamento e classificação ocorridos: CONESAN CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA, primeira classificada. E, em face da classificação ocorrida, abre-se o prazo para interposição de recurso, conforme determina o artigo 109 da lei federal 8666/93 e suas posteriores alterações.MÁRIO ANTÔNIO AUGUSTO  
Presidente da C.J.L.**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL****CONTRATO: n.º 033/2009-DAEV**  
**CONTRATANTE** Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos  
**CONTRATADA: ARTESIANA MOTORES E BOMBAS LTDA.****OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos para instalação dos poços profundos 02, 03, 04 e 05 do Country Club, processo PAC CTOGU 218.184-28/2007.**VALOR:** R\$ 193.747,00 (cento e noventa e três mil, setecentos e quarenta e sete reais)**MODALIDADE:** processo de compras n.º 47/2009, tomada de preços n.º 05/2009**VIGÊNCIA:** 90 dias**DATA ASSINATURA:** 19 de maio de 2009FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO NARDI  
Diretora do Departamento Jurídico**"Plantão de Atendimento de Situações Emergenciais - PASE"**  
**Resolução n.º 461, de 11 de abril de 2003.**

Em atendimento ao disposto na Resolução em referência, bem como no Processo Administrativo n.º 504/2003-DAEV, segue abaixo a relação dos servidores do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos escalados para prestar serviços como plantonistas durante o mês de junho de 2009.





Servidor	Divisão	Celular
Marcello César Lino	DMSA / DOSA	9779-4203
Marcos Antônio Teixeira das Neves	DMSE / DOS	9792-6706
Rodrigo Basso	ETA I e II	9792-0725
Paulo César Bonon	ETE	9792-7902
Ricardo Rogério Gardin	DME	9796-5833
Silnei Eduardo Serpentine	DME	9602-3075
João Carlos Lisboa	DMSA	9792-6603
José Nilton da Silva	DMSA	9700-3091
José Roberto Berti	DMSA	9785-0673
Luis Carlos da Silva	DMSE	9839-1486
Benedito Matias da Silva	DMSE	9795-1175
Aloísio Suate	DMSE	9795-1175
Antônio Evangelista de Lima	Retiroscavadeira	9601-4199
João Luiz Veronez	DT	9795-0070
Valdecir da Silva	DT	9625-8399
Valdir Aparecido Oliveira	DT	9791-4977
Victor Mathias Anselmo	DT	9791-0198

Valinhos, 26 de maio de 2009.

Engº MÁRCIO ARANTES DE ANDRADE  
Departamento de Obras e Manutenção  
Diretor

MÁRIO ANTÔNIO AUGUSTO  
Departamento Administrativo  
Diretor

**CONSELHOS MUNICIPAIS**

**CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

**Convocação**

O Presidente do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, **CONVOCA** os membros dos conselhos para a **58ª Reunião** que irá ocorrer no dia **03/06/2009** (4ª Feira), às **15h00**, na sede da Casa dos Conselhos, localizada na Vila Boa Esperança.

Os conselheiros titulares que não puderem comparecer a reunião do CAE pede-se que comunique seus suplentes, bem como à Casa dos Conselhos, em tempo hábil, para fins de justificativa da ausência.

**Pauta**

**I – EXPEDIENTE**

- 1) comunicação e justificativa de ausências de Conselheiros e solicitação verbal de saída da Conselheira Rosa Maria de Oliveira Scalon;
- 2) leitura, discussão e aprovação da Ata da

reunião anterior;  
3) Informes e correspondências recebidas para a ciência dos Conselheiros.

**II – ORDEM DO DIA**

- 1) Relatórios das visitas às Escolas.
- 2) Respostas dos Ofícios 02/09, 03/09 e 04/09.
- 4) Novos ofícios.
- 3) discussão e análise sobre a reforma do Estatuto.
- 5) Assuntos gerais.

Valinhos, 26 de maio de 2009.

Marcelo José Invernizzi  
Presidente

Marcos Fureche  
1º Secretário

Publicada na Casa dos Conselhos, mediante afixação no local de costume, em 26 de maio de 2009.

Maria do Carmo Ginez  
Casa dos Conselhos

**CONSELHOS MUNICIPAIS**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Pelo presente edital de comunicação, a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, conforme Leis Municipais nº 2.731/94, 3.082/97, 3.735/03 e 4.011/06, **COMUNICA** o demonstrativo financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao mês de Abril/2009, encaminhado pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura do Município de Valinhos, através de seu representante neste conselho.

**CONTA CORRENTE - MOVIMENTO ABRIL/2009**

DATA	HISTÓRICO	CRÉDITO	DÉBITO	SALDO
8/4/2009	Saldo anterior aplicado	258.876,23		258.876,23
8/4/2009	Saldo disponível em conta corrente	150,00		259.026,23
14/4/2009	Depósito	300,00		259.326,23
6/5/2009	Depósito	50,00		259.376,23
8/5/2009	Ch. 132 - Ass. Cultural, Educacional, Social - ACESA		7.602,56	251.773,67
8/5/2009	Ch. 134 - Inst. Cultura Espírita Assist. - ICEAC		6.057,88	245.715,79
8/5/2009	Chs. 135/136 - Ass. Cultural, Educacional, Social - ACESA		19.299,07	226.416,72
13/5/2009	Juros no período	1.748,69		228.165,41

Saldo bancário	R\$	100,00
Saldo aplicado	R\$	228.065,41
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>228.165,41</b>

E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, para conhecimento geral da população.

Valinhos, 21 de maio de 2009. --

Maria Teresa Del Niño Jesus E. S. Amaral  
Presidente do CMDCA

**RESOLUÇÃO CMDCA nº 08/2009**

**“Dispõe sobre a liberação da Verba do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências”**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.731, de 03 de junho de 1994, com posteriores alterações, e de acordo com a Deliberação do Conselho na Reunião Plenária realizada no dia 08 de abril de 2009,

**Considerando** que os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal, art. 260 § 2º, concomitante com o art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e o art. 1º do Decreto Municipal nº 4354/94;

**Considerando** que na gestão do ano de 2008 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Valinhos não foi elaborado o Plano de Ação e Aplicação dos Recursos Financeiros do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2009;

**Considerando** que a atual gestão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Valinhos está elaborando o referido Plano;

**Considerando** que os programas e projetos que estavam em andamento, direcionados ao atendimento de crianças e de adolescentes, não podem sofrer interrupção;

**Considerando** que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Valinhos em reunião ordinária aprovou projetos apresentados por entidades cadastradas;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Liberar verba no valor de R\$ 24.871,68 (vinte e quatro mil e oitocentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos) à Casa de Caridade Irmã Vera Cruz, para desenvolver o Projeto “Conversas de família – Atendimento de famílias de crianças e adolescentes em situação de violência doméstica”, a realizar-se a partir de janeiro de 2009 a junho de 2009.

**Parágrafo Único** - O valor total será liberado em parcela única, de acordo com o Cronograma de Desembolso:

Cronograma de Desembolso	R\$
Maio 2009	R\$ 24.871,68
Total	R\$ 24.871,68

**Artigo 2º** - Deverá o Poder Público tomar as providências necessárias para liberação da referida verba.

**Artigo 3º** - A prestação de contas deverá ser realizada desde o mês de janeiro até junho (mês-a-mês), junto a Tesouraria do CMDCA.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 13 de abril de 2009.

MARIA TERESA DEL NIÑO JESUS E. S. AMARAL  
Presidente do CMDCA

**Convocação**

Pela presente convocamos os Conselheiros, em conformidade com os artigos 23 a 25 do Regimento Interno, para a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o próximo dia 02/06/2009 – 3ª feira, às 16:30h, na Casa dos Conselhos localizada à Rua 31 de Março s/n, Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança, Valinhos/SP.

**Pauta**

**I – Ordem do Dia (Art. 33/RJ)**

- 1) Debate sobre Fundo Municipal dos Direitos

da Criança e do Adolescente e deliberação sobre critérios para destinação dos recursos do Fundo.

Valinhos, 27 de maio de 2009.

MARIA TERESA DEL NIÑO JESUS E. S. AMARAL  
Presidente do CMDCA

**CONSELHOS MUNICIPAIS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Resolução nº 05/2009**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Valinhos, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2960, de 10 de junho de 1996 e suas alterações.

- Considerando o encaminhamento do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira/2008, pelo órgão gestor, referente aos recursos do co-financiamento federal, através do M.D.S./S.U.A.S. via Fundo Nacional de Assistência Social;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar por unanimidade de votos o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira/2008, referente ao repasse de recursos financeiros do Governo Federal, através do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome via Fundo Nacional de Assistência Social.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na presente data.

Valinhos, 21 de Maio de 2009.

Bitenil Paixão Silva  
Presidente

Cristiane Aparecida Braido  
1ª secretária

**CONSELHOS MUNICIPAIS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

Reunião ordinária, do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA, realizada no dia oito de abril de dois mil e nove (08/04/2009), na Sala Ivan Fleury Meireles, no Paço Municipal. Reunião convocada pela Presidente do CMMA, com a seguinte **Pauta**: I - **Ordem do Dia**: 1) **Apreciação da Ata da Reunião anterior**; 2) **Comunicações diversas**; 3) **Apresentação, debates e votação do Regimento Interno**; 4) **Abertura da palavra aos conselheiros para assuntos de interesse geral**. Estiveram presentes a reunião, conforme Controle de Presença, os **Conselheiros Titulares**: Claudimir Kiko Ferreira, Silvio Natalino Spiandorelli, Antonio Ricardo Surita dos Santos, Jânio dos Santos, José Eduardo Figueiredo, Juraci Caetano, Moysés Antonio Moysés, Rover José Rondinelli Ribeiro, Alexandre Luiz Tonetti, Jorge Monteiro Vicente, Patrícia Daniela Stefanini, Antonio Roberto Montero, Harú Cesar Waetge, Bitenil Paixão Silva, Reginaldo da Silva Melo, Odair Faria; e os **Conselheiros Suplentes**: Julio Cesar Tonetti, Rosa Helena Manali Bortoletto, Lílian Gonçalves Chaves, Lairton Martins de Oliveira, Horst Thielmann. A reunião contou com 16 (dezesseis) conselheiros com direito a voto. Presente o número regimental de membros, iniciou-se a reunião pelo presidente do Conselho. Passou-se a pauta da reunião. **ORDEM DO DIA: 1) Apreciação da Ata da Reunião anterior**: O Presidente do Conselho, Claudimir Kiko Ferreira, solicitou ao Primeiro Secretário, Silvio Natalino Spiandorelli, para efetuar a leitura da Ata da Reunião anterior, e após lida e apreciada foi aprovada por unanimidade sendo assinada pelos membros presentes; **2) Comunicações diversas**: O Presidente do Conselho, Claudimir Kiko Ferreira, agradeceu a todos os membros presentes à cerimônia de assinatura dos convênios com a Cetesb e com a Secretaria Estadual de Meio Ambiente, realizada no dia 26 de março de 2.009; **3) Apresentação, debates e votação do Regimento Interno**: O Presidente do Conselho, Claudimir Kiko Ferreira, passou a palavra ao Primeiro Secretário do Conselho, Silvio Natalino Spiandorelli, que efetuou a leitura da minuta do Regimento Interno do



CMMA, artigo por artigo, e após os debates e as emendas sugeridas e acatadas, o Regimento Interno e a Resolução do CMMA foram aprovados por unanimidade, sendo que após o lançamento das alterações propostas e aprovadas serão encaminhados aos conselheiros através de e-mail, bem como a sua publicação no Boletim Municipal;

**4) Abertura da palavra aos conselheiros para assuntos de interesse geral:** O conselheiro Antonio Roberto Montero desejou sucesso a todos nos próximos trabalhos junto ao CMMA, e o conselheiro Harú César Waetge manifestou-se confiante em relação ao CMMA e que este seja exemplo aos demais conselhos municipais. A próxima reunião será realizada no dia 13/05/2009, às 8h00, e nada mais havendo a ser tratado o Presidente do CMMA deu por encerrada a reunião, às 10:00 hs., da qual foi redigida por mim, Silvio Natalino Spiandorelli, a presente Ata que será assinada pelos presentes, após a sua aprovação pelo Plenário, e que terá o seu extrato publicado no Boletim Municipal.

**MOÇÃO Nº 01/2009 – CMMA, de 13 de maio de 2.009**  
Conselho Municipal de Meio Ambiente

**O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CMMA**, do município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 1º e 2º da Lei nº 4.357 de 11 de novembro de 2.008, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, e

Considerando que o EIA/RIMA (Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental) do empreendimento “Ampliação do Aeroporto Internacional de Viracopos” - 1ª Etapa, de responsabilidade da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária – INFRAERO, encontra-se em análise junto ao CONSEMA – Conselho Estadual do Meio Ambiente, através do Processo SMA 13.784/2000, já tendo sido realizada Audiência Pública no município de Campinas em 19/02/2009, e com Edital de Convocação para nova Audiência Pública, a ser realizada no município de Indaiatuba no dia 27 de maio de 2.009;

Considerando que o empreendedor, em síntese, na apresentação do EIA/RIMA em questão, busca atender o mecanismo instituído pelo SNUC – Sistema Nacional de Unidades de Conservação, através da Lei nº 9.985/2.000, por meio do artigo 36, estabelece para o processo de licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental a compensação ambiental com aplicação às unidades de conservação, conforme reprodução do artigo abaixo:

**“Art. 36 - Nos casos de licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental, assim considerado pelo órgão ambiental competente, com fundamento em estudo de impacto ambiental e respectivo relatório - EIA/RIMA, o empreendedor é obrigado a apoiar a implantação e manutenção de unidade de conservação do Grupo de Proteção Integral, de acordo com o disposto neste artigo e no regulamento desta Lei.**

§ 1º - O montante de recursos a ser destinado pelo empreendedor para esta finalidade não pode ser inferior a meio por cento dos custos totais previstos para a implantação do empreendimento, sendo o percentual fixado pelo órgão ambiental licenciador, de acordo com o grau de impacto ambiental causado pelo empreendimento.

§ 2º - Ao órgão ambiental licenciador compete definir as unidades de conservação a serem beneficiadas, considerando as propostas apresentadas no EIA/RIMA e ouvido o empreendedor, podendo inclusive ser contemplada a criação de novas unidades de conservação.

§ 3º - Quando o empreendimento afetar unidade de conservação específica ou sua zona de amortecimento, o licenciamento a que se refere o caput deste artigo só poderá ser concedido mediante autorização do órgão responsável por sua administração, e a unidade afetada, mesmo que não pertencente ao Grupo de Proteção Integral, deverá ser uma das beneficiárias da compensação definida neste artigo.”

Considerando que no SNUC, Unidade de Conservação é definida como “espaço territorial e

seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção” (Cap. I; art 2º/II). Essas unidades de conservação estão divididas em duas categorias de manejo:

- **Unidades de Proteção Integral**, objetivando “preservar a natureza, sendo admitido apenas uso indireto dos seus recursos naturais” (Cap.III; art.7º; §1º), podendo ser: Estação Ecológica; Reserva Biológica; Parque Nacional (Estadual ou Natural Municipal); Monumento Natural e Refúgio de Vida Silvestre.

- **Unidades de Uso Sustentável**, objetivando “compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela de seus recursos naturais” (Cap.III; art.7º; §2º), podendo ser: Áreas de Proteção Ambiental; Área de Relevante Interesse Ecológico; Floresta Nacional; Reserva Extrativista; Reserva da Fauna; Reserva de Desenvolvimento Sustentável e Reserva Particular do Patrimônio Natural.

Considerando que o EIA/RIMA identifica a seguinte condição no município de Valinhos, na Área de Influência Direta do empreendimento:

**“Parque Estadual de Assessoria da Reforma Agrária – ARA**

O Parque Estadual de Assessoria da Reforma Agrária (ARA) foi criado pelos Decretos Estaduais n.º 51.988 de 1969 e n.º 928 de 1973, e ocupa uma área de 64 ha. O ARA, como é conhecido, está localizado na zona rural de Valinhos, mas no Decreto Estadual 51.988 consta que está no município de Campinas. Este parque enquadra-se na categoria de Unidade de Proteção Integral, e foi criado para proteger uma parcela única de floresta rodeada de cultivos de frutíferas. Cortado pelo córrego da Fazenda, afluente do rio Capivari, apresenta vegetação de Floresta estacional semidecidual que se encontra degradada, mas preserva alguns exemplares de espécies como jequitibá, peroba, canela e jatobá. De acordo com o gestor da unidade (Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SMA, Sede da Seção de Mogi-Guaçu), há grande carência de infraestrutura, tanto na parte administrativa (não possui sede), fiscalização e vigilância (cercas, manutenção de aceiros e serviços) bem como nas áreas de pesquisa e educação ambiental. Existe um projeto de Educação Ambiental desenvolvido na área, mas de forma precária, necessitando do deslocamento de técnicos da Sede da Seção de Mogi-Guaçu, quando existe a demanda do programa. Já foram desenvolvidas atividades de pesquisa na unidade e não há Plano de Manejo.”

**“Estação Ecológica de Valinhos**

A Estação Ecológica de Valinhos, criada pelo Decreto Estadual n.º 26.890 em 12 de março de 1987, tem área aproximada de 17 ha. Está localizada na área urbana e sofre constantes pressões decorrentes da poluição, das invasões antrópicas e de animais domésticos. Por outro lado, a E. E. de Valinhos enquadra-se na categoria de Unidade de Proteção Integral e, tem sua importância alicerçada na região por manter na área da Estação, remanescentes secundários de Floresta estacional semidecidual, com presença de campos antrópicos. Indivíduos arbóreos de grande porte como jequitibás, perobas e jacarandás. De acordo com o gestor da unidade, que é o mesmo gestor do Parque Estadual de Assessoria da Reforma Agrária (ARA), esta unidade possui carências iguais à unidade anterior (ARA), não possui plano de manejo, sede administrativa ou cercas de proteção, serviços de vigilância e atividades de manutenção de aceiros ou de pesquisa e educação ambiental.”

Considerando a proposição da compensação ambiental constante do estudo, conforme critérios a seguir:

“De acordo com a Lei nº 9.985, de 18 de Julho de 2000, artigo 36, a(s) unidade(s) de conservação contemplada(s) com o recurso financeiro de “compensação ambiental”, deve pertencer à categoria de Unidade de Proteção Integral. Entre as unidades de conservação levantadas para a área de influência do empreendimento (bacia do rio Capivari), as unidades que se enquadram na Legislação citada,

são o “Parque Estadual de Assessoria da Reforma Agrária” (ARA), e a “Estação Ecológica de Valinhos”.

A fim de subsidiar a decisão da Câmara de Compensação Ambiental – CCA da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SMA, de acordo com os critérios de ordem de prioridade estabelecidos pelo artigo 33 do Capítulo VIII e seus respectivos artigos do Decreto Federal nº 4.340 de 2002, para estabelecer as carências que poderão ser supridas com a aplicação dos recursos destinados pelo empreendedor como “compensação ambiental” para as unidades de conservação, é recomendada a aplicação de aproximadamente 12% deste recurso em unidade de conservação existente, conforme apresentada a seguir:

\* **Parque Estadual de Assessoria da Reforma Agrária (ARA):** aplicação de aproximadamente 7% dos recursos para subsidiar a elaboração e implantação de Plano de Manejo para a unidade; construção da sede administrativa, cercamento de todo o perímetro da ARA; aquisição de equipamentos para a prevenção e contenção de incêndios florestais e elaboração e aplicação de Programa de Educação Ambiental na área da ARA por um período de no mínimo dois anos.

\* **Estação Ecológica de Valinhos:** aplicação de aproximadamente 5% dos recursos para subsidiar a elaboração e implantação de Plano de Manejo, construção de sede administrativa e proteção, por meio de cercas, do perímetro da Estação.”

“Assim, considerando-se que o custo total previsto para a fase de implantação do empreendimento é de **R\$ 6.486.218.355,00** (seis bilhões, quatrocentos e oitenta e seis milhões, duzentos e dezoito mil e trezentos e cinquenta e cinco reais) conforme demonstrado na Tabela 3-3, associado ao definido no § 1º do artigo 36 da Lei nº 9.985, de 18 de Julho de 2000, que determina que o montante de recursos a ser destinado pelo empreendedor como “compensação ambiental” não poderá ser inferior a 0,5% (meio por cento), entende-se que o valor a ser aplicado para obras de ampliação do Aeroporto Internacional de Viracopos é de **0,5%** (zero virgula cinco por cento) daquele valor total relacionado à implantação do empreendimento; ou seja, **R\$ 32.431.091,00** (trinta e dois milhões, quatrocentos e trinta e um mil, e noventa e um reais).”

**Proposta para aplicação dos recursos**

Local	Finalidade	Valor (%)	Valor (R\$)
Parque Estadual de Assessoria da Reforma Agrária	Elaboração e implantação de Plano de Manejo. Construção da sede administrativa. Cercamento. Aquisição de equipamento para prevenção e contenção de incêndios. Elaboração e aplicação de Programa de Educação Ambiental.	7%	2.270.176,37
Estação Ecológica de Valinhos	Elaboração e implantação de Plano de Manejo. Construção da sede administrativa e cercamento.	5%	1.621.554,55
Fragmento 1	Criação de Unidade de Conservação, regularização fundiária	20%	6.486.218,20
Fragmento 2	Criação de Unidade de Conservação, regularização fundiária	20%	6.486.218,20
Campo Antrópico Fragmento 2	Criação de Unidade de Conservação, regularização fundiária	2%	648.621,82
Fragmento 3	Criação de Unidade de Conservação, regularização fundiária	5,5%	1.783.710,00
Fragmento 4	Criação de Unidade de Conservação, regularização fundiária	4%	1.297.243,64
Fragmentos 1, 2, 3 e 4 e Campo Antrópico do Fragmento 2	Estudos para subsidiar a criação da Unidade de Conservação. Elaboração de plano de manejo. Construção de sede administrativa. Cercamento e aquisição de bens.	33%	10.702.260,03
Matas ciliares e APP entre os fragmentos diagnosticados	Programa de conservação e recuperação das APP e matas ciliares	3,5%	1.135.088,18
<b>TOTAL</b>			<b>32.431.091,00</b>

Considerando a matéria veiculada no Jornal “Correio Popular” de 18/04/2.009, com o seguinte conteúdo:

**“Campinas vai atrás de verba ambiental**  
18/04/2009

Contrapartida da Infraero com a expansão de Viracopos pode ser usada em projeto na Macrozona 5

A Prefeitura de Campinas pretende utilizar nas regiões do Campo Grande e do Ouro Verde, que integram a Macrozona 5, os recursos oriundos da compensação ambiental que a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero) será obrigada a fazer devido à ampliação do Aeroporto Internacional de Viracopos. A estatal, porém, tem outros planos: está propondo aplicar a verba de R\$ 32,4 milhões da compensação ambiental no Parque Estadual de Assessoria da Reforma Agrária e na Estação Ecológica, ambos na cidade de Valinhos, **que ficarão com 12% dos recursos**, e o restante na implantação de nova unidade de conservação no entorno de Viracopos.

Os 92,1 quilômetros quadrados que integram a Macrozona 5 são ambientalmente frágeis e intensamente degradados, segundo o secretário municipal de Meio Ambiente, Paulo Sérgio Garcia de Oliveira. **Ele defende que os recursos da compensação ambiental pela ampliação de Viracopos fiquem totalmente em Campinas, já que a cidade será atingida por 37 impactos ambientais negativos com o empreendimento.** Oliveira informou que está identificando áreas na Macrozona 5 que poderão receber parques e eixos verdes, cujo financiamento poderá vir de Viracopos.

**O secretário informou que em dez dias terá uma proposta para levar à Secretaria de Estado do Meio Ambiente, responsável pela aprovação do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA-RIMA) e pelo licenciamento do empreendimento, na tentativa de reverter a proposta da Infraero.**



A estatal informou, no EIA-Rima, que a decisão de destinação da verba compensatória baseou-se na avaliação do estado de conservação da vegetação nativa da região do empreendimento, que está muito fragmentada, em uma paisagem dominada pela interferência humana, onde os fragmentos assumem grande importância para a biodiversidade local. A compensação está calculada com base em 0,5% dos investimentos de R\$ 6,4 bilhões previstos na ampliação e operação do aeroporto até o horizonte de 2015.

Várias reservas em Campinas, como a Mata de Santa Genebra e o Bosque dos Jequitibás, foram avaliadas para receber recursos da compensação ambiental de Viracopos, mas a legislação, conforme consta no EIA-Rima, determina que as unidades de conservação contempladas devem pertencer à categoria de unidade de proteção integral, o que não é o caso, por exemplo, da mata e do bosque, que são de uso sustentável.

Oliveira disse ser possível que o Município transforme as áreas que forem selecionadas na Macrozona 5 em unidades de conservação, abrindo assim a possibilidade de receber as verbas compensatórias. Unidades de conservação são porções delimitadas do território nacional especialmente protegidas por lei, pois contêm elementos naturais de importância ecológica ou ambiental.

"Temos áreas públicas, que são praças e que podem ter grande projeto de recuperação", afirmou o secretário. A Prefeitura quer implantar eixos verdes naquela região para proteger e recuperar o meio ambiente nas áreas de preservação permanente e várzeas degradadas do Rio Capivari e do Córrego Pium.

**Recuperação**

O secretário lembrou que, na região, há muitas áreas que necessitam de recuperação ambiental. O Córrego Ipaussurama, por exemplo, tem dois fragmentos de mata (das fazendas Castelo e Bela Aliança) onde é possível criar um parque que conecte os dois fragmentos com uma antiga área de praça no Jardim Satélite Iris. "Temos muitos fragmentos de mata nativa desconectados e que podem ser conectados por parques lineares para garantir o fluxo genética da fauna e flora", afirmou Oliveira.

Região concentra 20,2% da população campineira

A Macrozona 5 abrange a área Oeste de Campinas, na região entre o Aterro Sanitário Delta e as rodovias dos Bandeirantes e Santos Dumont. Ali vivem 20,2% da população do município — 196,3 mil habitantes —, a maioria de baixa renda, com carência de infraestrutura, de equipamentos urbanos e de atividades terciárias, com intensa degradação ambiental, necessitando de políticas que priorizem investimentos públicos e sua requalificação urbana. Nessa área de 92,1 quilômetros quadrados, o equivalente a 11,6% de Campinas, existem 22 remanescentes de mata nativa, todos desconectados. Ali estão matas dos córregos Banhado, Campo Grande, Terra Preta, dos bosques Augusto Rusch e Cambarás, o cerrado do Parque Itajaí (é um dos últimos que restaram — outro, importante, é o cerrado de Viracopos, que será erradicado para a ampliação do aeroporto). Há carência de equipamentos sociais de suporte como creches, pré-escolas e centros profissionalizantes. Os poucos remanescentes de vegetação nativa estão abandonados, como uma área do Parque Itajaí que deveria ser um bosque, mas está lotada de mamona e mató, ou o Bosque do Parque Valença, com nascentes, pequenos lagos e muita vegetação, mas cheio de lixo deixado pelos visitantes. O Rio Capivari, que corta toda a região, está poluído e sem mata ciliar. Nas suas margens amontoam-se mató e muito lixo. (MTC/AAN)",

Finalmente, considerando os impactos relacionados à questão da poluição sonora e demais efeitos diversos, sobre o território do município de Valinhos, decorrentes do tráfego aéreo, e destacados na análise dos 37 (trinta e sete) impactos ambientais possíveis e/ou certos de ocorrerem, constantes do EIA, especialmente dentre outros:

- Risco de alteração da qualidade do ar decorrente do aumento de concentração de material particulado em suspensão, da emissão de gases veiculares e atividades portuárias;
- Aumento dos riscos de acidentes aeroportuários;
- Aumento dos incômodos por ruído nas comunidades do entorno (embora este esteja destacado como impacto negativo "não mitigável");

**RESOLVE:**

Aprovar Moção, EM REGIME DE URGÊNCIA, a ser encaminhada ao CONSEMA – Conselho Estadual do Meio Ambiente, à Câmara de Compensação Ambiental - CCA da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, ao Exmo. Senhor Secretário de Estado do Meio Ambiente – Francisco Graziano Neto, com cópia à INFRAERO – Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária, conclamando para que sejam mantidos os percentuais dos recursos financeiros da Compensação Ambiental previstas no EIA/RIMA – Ampliação do Aeroporto Internacional de Viracopos – 1ª ETAPA, a serem destinados às Unidades de Conservação Estaduais de Proteção Integral – Parque Estadual da Reforma Agrária, Área e Estação Ecológica de Valinhos, no município de Valinhos.

Valinhos, 13 de maio de 2009.

- Claudemir Kiko Ferreira  
Diego Fernandes Alarcon  
Silvio Natalino Spiandorelli  
André Luiz de Souza Lacerda  
Antonio Ricardo Surita dos Santos  
Geraldo Norberto Bueno  
Jânio dos Santos  
José Antonio Francisco Alves  
José Eduardo Figueiredo  
Sidnei Aparecido Reale  
Juraci Caetano  
Marcelo Carline Queiroz  
Moysés Antonio Moysés  
Carlos Roberto Tosto  
Rover José Rondinelli Ribeiro  
Márcio Arantes de Andrade  
Alexandre Luiz Tonetti  
Julio Cezar Tonetti  
Jorge Monteiro Vicente  
Mauro Sergio Pinto da Costa  
Patrícia Daniela Stefanini  
Fabiana Roberta Peres Cintra Zarif  
Antonio Roberto Montero  
Feliph Comuni Tordin  
Harú Cesar Waetge  
Rosa Helena Manali Bortoletto  
Bitenil Paixão Silva  
Lilian Gonçalves Chaves  
Reginaldo da Silva Melo  
Lairton Martins de Oliveira  
Odair Faria  
Horst Thielemann

**CONSELHOS MUNICIPAIS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA CMS Nº 07/2009 DE 30 de Abril de 2009**

"Aprova as contas do Fundo Municipal de Saúde e Vigilância em Saúde, na forma como especifica".

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIII, do Artigo 9º, do Regimento Interno.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Dar publicidade que na 220ª Reunião, Ordinária de 29 de abril de 2009, do Conselho Municipal de Saúde, foram aprovadas as contas do mês de março de 2009, do Fundo Municipal de Saúde e Vigilância em Saúde.

**Parágrafo único:** - Contas aprovadas, sem ressalvas.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, SP, 30 abril de 2009.

Ilídio de Albuquerque Cabral  
Presidente do CMS

Publicada na Casa dos Conselhos, mediante afixação no local de costume, em 30 de abril de 2009.

Patrícia Moraes Bonci  
Secretaria Executiva  
Conselho Municipal de Saúde

**CÂMARA MUNICIPAL**

**ATOS DO LEGISLATIVO**

**RESUMO DO EXPEDIENTE DA 16ª SESSÃO, 14ª ORDINARIA Realizada no Período Legislativo – Dia 19/05/2009.**

**Vereadores**

Paulo Roberto Montero, Presidente; Fábio Aparecido Damasceno, 1º Secretário; José Aparecido Aguiar, 2º Secretário; Antonio Soares Gomes Filho, 1º Vice-Presidente; Sérgio Ricardo Viana Siqueira, 2º Vice-Presidente; Israel Scupenaro, 3º Secretário; José Henrique Conti, 4º Secretário; Clayton Roberto Machado, Dalva Dias da Silva Berto, João Moysés Abujadi e Lourival Messias de Oliveira.

**Projeto do Legislativo:**

Projeto de Decreto n.º 09/09, que concede Honraria a Família do Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira. A autoria do vereador Paulo Roberto Montero.

**Emenda:**

Emenda n.º 01/09 ao Projeto de Lei n.º 35/09, que cria § 2º no Art. 1º. A autoria do vereador José Henrique Conti.

**Requerimentos aprovados:**

**De autoria do vereador Lourivaldo Messias de Oliveira:**

- n.º 357/09, informações do Executivo sobre o fornecimento de água potável e rede coletora de esgoto referente ao programa "Minha Casa, minha vida". Aprovado na Ordem do Dia.
- n.º 403/09, enviar cópia de inteiro teor, do processo administrativo n.º 4.937/2008.
- n.º 404/09, enviar cópia dos boletins municipais que foram publicados as Declarações de Bens dos Secretários exonerados bem como dos Secretários nomeados.
- n.º 406/09, informações se há estudos para adequar o túnel para facilitar o acesso de pessoas portadoras de deficiência física, idosos e carrinhos de bebê. Aprovado na Ordem do Dia.
- n.º 407/09, informações sobre o lote B-2 da Gleba b, Quadra V, do loteamento Dois Córregos. Aprovado na Ordem do Dia.
- n.º 409/09, informações se há estudos para adequar o espaço de lazer do Jardim São Fernando.
- n.º 410/09, informações sobre o evento realizado em 16 de Maio de 2009, no Auditório Municipal de Valinhos.
- n.º 411/09, informações sobre o Laudo Avaliativo dos imóveis usado na permuta, referente ao projeto de Lei n.º 034/09.

**De autoria do vereador Antonio Soares Gomes Filho "Tunico":**

- n.º 361/09, Voto de Congratulações e Reconhecimento ao jovem Thiago Martins pelas inúmeras conquistas como piloto de motocross. Aprovado na Ordem do Dia.
- n.º 363/09, Voto de Congratulações ao Colégio Etapa de Valinhos, pela conquista do 8º lugar na classificação na prova do Emen 2008, no Estado. Aprovado na Ordem do Dia.
- n.º 364/09, Voto de Congratulações e Reconhecimento a Casa da Criança e do Adolescente pela comemoração do 15º aniversário de fundação. Aprovado na Ordem do Dia.
- n.º 402/09, informações sobre o andamento do protocolo n.º 14281/2008 - que solicita

retirada de árvore, na rua Campos Salles, 433 Vila São Sebastião.

- n.º 412/09, Voto de Pesar pelo falecimento do sr. Celso Martini.

**De autoria do vereador Sérgio Siqueira "JuJu":**

- n.º 378/09, informações se há estudos para o recapeamento asfáltico em toda a extensão da rua Ver. Albino Bonon, Jardim Paraná.

- n.º 379/09, informações se há estudos para fazer o recapeamento asfáltico da Rod. Visconde de Porto Seguro, Vale do Itamaracá.

- n.º 380/09, informações se há estudos para a construção de uma praça de lazer no Jardim Pacaembú.

- n.º 381/09, informações se há estudos para promover a manutenção da praça entre as ruas das Acácias e Alberto Mello Figueiredo, Jardim dos Manacás.

- n.º 389/09, informações se há estudos junto a empresa CPFL - Companhia Paulista de Força e Luz, para fazer a substituição dos postes de madeira na rua Caetano Ferrari defronte aos n.º 210, 237, 270, 289, Jardim Jurema.

**De autoria do vereador José Henrique Conti:**

- n.º 382/09, informações sobre a situação de funcionamento da Pedreira do bairro Alpinas perante o DPRN - Departamento de Proteção de Recursos Naturais.

- n.º 383/09, informações sobre áreas maiores que um hectare ou 10.000 metros quadrados.

- n.º 384/09, informações sobre a metragem do imóvel situado na rua Ângelo Mamprim n.º 54 no Jardim Novo Horizonte.

- n.º 385/09, informações se o estabelecimento conhecido como Clube da Cachaça no bairro Country Club, tem alvará para funcionamento.

- n.º 386/09, informações se há alguma maneira da comunidade substituir o nome de um bairro ou de uma subdivisão de bairro.

**De autoria do vereador Paulo Roberto Montero:**

- n.º 387/09, informar que, no dia 4 de agosto, será realizado Sessão Solene em homenagem ao Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira (in memoriam), no Teatro do Colégio Porto Seguro, em Valinhos.

- n.º 388/09, Voto de Congratulações e Reconhecimento à Sra. Maria Augusta Vizioli Angeli, por ocasião de seu 50º aniversário como comerciante radicada na cidade.

- n.º 390/09, informações sobre qual era o déficit de água no ano de 2004.

**De autoria do vereador João Moysés Abujadi:**

- n.º 391/09, informações se foram solucionadas a abertura do prolongamento e pavimentação asfáltica da rua Gelson Bruno di Falco.

- n.º 392/09, informações sobre o montante aplicado em saúde no primeiro trimestre de 2009.

- n.º 393/09, informações sobre quando foi realizada a eleição do Conselho Municipal de Saúde.

- n.º 394/09, informações se há previsão para fazer o recapeamento e as devidas adequações para a rua Rosa Belmiro Ramos no bairro Santa Elisa.

- n.º 395/09, enviar cópia do balancete financeiro da 60ª Festa do Figo e 15ª Expogioba.

**De autoria dos vereadores José Aparecido Aguiar, Sérgio Siqueira "JuJu" e Antonio Soares Gomes Filho "Tunico":**

- n.º 396/09, informações se há planejamento ou projeto para a poda ou verificação de todas as árvores que apresentam reclamações em Valinhos. Aprovado na Ordem do Dia.

**De autoria do vereador José Aparecido Aguiar:**

- n.º 397/09, informações se há um planejamento ou projeto para replantar árvores ao lado do campo de futebol do complexo Eledir Rosa de Amorim, paralelo a rua Adelino Venturini.

- n.º 399/09, informações sobre o responsável pela reforma da quadra esportiva nos prédios do Jardim Universo na rua Dr. Alfredo Zacharias n.º 842.

**De autoria dos vereadores José Aparecido Aguiar e Sérgio Siqueira "JuJu":**

- n.º 398/09, informações sobre a data de início da instalação da iluminação da quadra do complexo Eledir Rosa de Amorim. Aprovado na





## Ordem do Dia.

- n.º 400/09, informações sobre reforma da quadra esportiva do Jardim Maracanã. Aprovado na Ordem do Dia.

**De autoria do vereador****Israel Scupenaro:**

- n.º 401/09, informações se há estudos para recolocação do relógio digital no CLT - Centro de Lazer do Trabalhador.

**Requerimentos lidos e encaminhado para a próxima sessão:****De autoria do vereador****Lourivaldo Messias de Oliveira:**

- n.º 405/09, solicitar que a partir desta data, as Sessões Solenes, não sejam realizadas durante as Sessões Ordinárias e sim como Sessões Extraordinárias.

- n.º 408/09, informações sobre aquisição de trator para ser utilizado pelos agricultores de Valinhos, através da Lei n.º 3942/05.

**Indicações a serem encaminhadas ao Sr. Prefeito Municipal:****De autoria do vereador****Antonio Soares Gomes Filho "Tunico":**

- n.º 320/09, poda de árvore na rua das Alfazemas n.º 201 no Jardim Paraíso.

- n.º 321/09, limpeza no terreno da municipalidade na Av. Gessy Lever com a rua Guerino Andreoli.

**De autoria do vereador****Sérgio Siqueira "JuJu":**

- n.º 322/09, operação tapa buraco na rua Dos Manacás no Jardim Novo Mundo.

- n.º 323/09, operação tapa buraco na rua Das Azaléas no Parque Cecap.

- n.º 324/09, operação tapa buraco na rua Germano Ferrari no Jardim Dos Manacás.

- n.º 325/09, operação tapa buraco na rua José Lazaretti no Jardim Dos Manacás.

- n.º 326/09, operação tapa buraco no entroncamento entre as ruas Germano Von Zuben e José Lazaretti no Jardim Dos Manacás.

- n.º 327/09, operação tapa buraco na rua José Carlos Ferrari, esquina com Ettore Bertoli, Residencial Santa Gertrudes.

**De autoria do vereador****Paulo Roberto Montero:**

- n.º 328/09, recapar com asfalto na rua Campinas no Jardim Imperial.

- n.º 329/09, plantio de árvores nativas na praça Irma Spadacia Galon, no Jardim São Francisco.

- n.º 330/09, plantio de árvores nativas na Praça Domingas Costa Spadacia no Jardim São Francisco.

**De autoria do vereador****João Moysés Abujadi:**

- n.º 331/09, implantação de iluminação pública na rua Tereza V. Trigo, no bairro São Bento.

- n.º 332/09, verificar nas praças da cidade, principalmente na praça Washington Luiz, se existem árvores que estejam comprometidas.

- n.º 333/09, recapeamento ou operação tapa buracos nas ruas do Jardim América II, principalmente na rua Primo Zanella.

- n.º 334/09, recapeamento ou operação tapa buracos nas ruas do Jardim Jurema.

- n.º 335/09, recapeamento ou operação tapa buracos nas ruas do Jardim Alto da Colina, principalmente nas ruas Luiz Zavanin, Elso Previtalle e José Avanci.

**De autoria do vereador****José Aparecido Aguiar:**

- n.º 336/09, tampar o buraco localizado no topo da Av. Joaquim Alves Corrêa.

- n.º 337/09, implantação de canaleta para escoamento de água na rua Helena P. Maria, esquina com a rua João Previtalle defronte ao n.º 1259.

- n.º 338/09, disponibilizar o atendimento odontológico para emergências durante os finais de semana em plantões de 24 horas.

- n.º 344/09, disponibilizar mais linhas de ônibus para a região do Shopping Valinhos.

**De autoria do vereador****Israel Scupenaro:**

- n.º 339/09, poda de árvores localizadas na Av. Independência defronte ao n.º 500, no Centro.

- n.º 340/09, colocação de redutor de velocidade tipo "lombada" na rua Santo Milaneze nas proximidades do n.º 29, no Jardim Jurema.

- n.º 341/09, construção de rampa para

deficientes de acesso no estacionamento da entrada lateral do CAUE.

**De autoria do vereador****Clayton Roberto Machado:**

- n.º 342/09, corte do mato da rua Laerte Paiva e Estrada Noboru Hirayama no bairro Macuco.

**De autoria do vereador****Lourivaldo Messias de Oliveira:**

- n.º 343/09, efetuar corte de mato das ruas na Vila Pagano.

**Projetos Aprovados:**

Projeto de Lei n.º 26/09, que denomina "EMEI Dra. Yrma de Andrade Fiori" a Escola Municipal de Educação Infantil localizada no loteamento Jardim Universo I, bairro Santa Escolástica. Autoria do Executivo Municipal.

Projeto de Lei n.º 28/09, que denomina Rua Aparecido Geraldo Mortene a Rua 1, do Loteamento Jardim Universo I, no bairro Santa Escolástica. Autoria do vereador João Moysés Abujadi.

Projeto de Lei n.º 29/09, que denomina Rua Étore Evangelista a Rua 9 do Loteamento Jardim Universo I, bairro Santa Escolástica. Autoria do vereador Clayton Roberto Machado.

Projeto de Lei n.º 31/09, que institui o Dia do Rotary Club de Valinhos no calendário do Município. Autoria do vereador João Moysés Abujadi.

Projeto de Lei n.º 32/09, que dispõe sobre a criação da Semana pela Cidadania das Crianças e Adolescentes. Autoria do vereador Lourivaldo Messias de Oliveira.

Projeto de Decreto Legislativo n.º 04/09, que concede Título de Cidadão Honorário de Valinhos ao compositor Darci Rossi. Autoria dos vereadores Dalva Berto e Paulo Roberto Montero.

Projeto de Decreto Legislativo n.º 05/09, que concede Título de Cidadão Honorário de Valinhos ao empresário Adriano dos Anjos Maçaira. Autoria do vereador Lourivaldo Messias de Oliveira.

**Moções Aprovadas:**

Moção n.º 12/09, de apelo ao Prefeito Municipal, para que empreenda esforços no sentido de criar o Banco Popular da Mulher, no Município. Autoria dos vereadores Dalva Berto e Clayton Roberto Montero.

Moção n.º 13/09, de apelo ao Executivo, pela assinatura do termo de adesão para a construção de unidades habitacionais no Município. Autoria do vereador Israel Scupenaro.

Publique-se

Paulo Roberto Montero  
Presidente

Valinhos, aos 21 de maio de 2009.

**Circular n.º 17/2009**  
**Assunto: Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 26 de maio de 2009.**

Atendendo determinação do Sr. Presidente passo às mãos de Vossa Excelência a pauta da Ordem do Dia para a próxima Sessão Ordinária, a ser realizada dia 26 de maio, com início às 19:00 horas:

**1. Projeto de Lei n.º 24/09**, autoria do Executivo, que desincorpora da classe de bens públicos de uso comum e transfere para a classe de bens dominicais área irregular remanescente da Avenida dos Imigrantes e autoriza o Poder Executivo a aliená-la na forma que especifica;

**2. Projeto de Lei n.º 34/09**, autoria do Executivo, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio/contrato com o Poder Executivo Federal visando o desenvolvimento do 'Programa Minha Casa, Minha Vida' na forma que especifica;

**3. Projeto de Lei n.º 35/09**, autoria do Executivo, que estabelece critérios técnicos específicos para a execução de empreendimento habitacional de interesse social na área 2, Sítio do Morro, bairro Jardim São Bento do Recreio, na forma que especifica. **(Com Emenda)**;

**4. Projeto de Lei n.º 45/09**, autoria do Executivo, que altera a Lei n.º 4.074/06, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Cultura e dá outras providências, na forma que especifica;

**5. Projeto de Lei n.º 50/09**, autoria do Executivo, que denomina Onofre Luiz da Silva o Centro de Controle de Zoonoses localizado em área destacada da Fazenda Veneza, bairro Veneza;

**6. Projeto de Lei n.º 48/09**, autoria da vereadora Lâis Helena Antonio dos Santos, que denomina Elpidio Francisco Alves, a atual denominada Sistema de Lazer n.º 5, do loteamento Paiquerê, Bairro Paiquerê;

**7. Projeto de Decreto Legislativo n.º 08/09**, autoria da vereadora Lâis Helena Antonio dos Santos, que Concede Título de Cidadã Honorária de Valinhos a Dra. Adriana Di Nardo Silva, presidente do Fundo Social de Solidariedade do Município;

**8. Requerimento n.º 408/09**, autoria do vereador Lourivaldo Messias de Oliveira, que solicita informações sobre aquisição de trator para ser utilizado pelos agricultores de Valinhos, através da Lei n.º 3942/05.

NILSON LUIZ MATHEDI  
Depto. Parlamentar

Do Projeto de Decreto Legislativo n.º 04/09

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 04**  
**DE 19 DE MAIO DE 2009.****Concede o Título de Cidadão Honorário de Valinhos ao compositor Darci Rossi.**

**PAULO ROBERTO MONTERO**, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo n.º 04/09, aprovado por unanimidade em sessão realizada aos 19 de maio de 2009,

**DECRETA:**

**Art. 1.º.** É concedido o Título de Cidadão Honorário de Valinhos ao compositor Darci Rossi, pelos relevantes serviços prestados à música sertaneja brasileira.

**Art. 2.º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 19 de maio de 2009.

Paulo Roberto Montero  
Presidente

Fábio Aparecido Damasceno  
1º Secretário

José Aparecido Aguiar  
2º Secretário

Publique-se, mediante afixação no local de costume. Encaminhado para publicação no Boletim Municipal nesta mesma data.

Fernando Luiz de Andrade D'Ávila  
Dir. do Dep. de Expediente

Do Projeto de Decreto Legislativo n.º 05/09

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 05**  
**DE 19 DE MAIO DE 2009.****Concede o Título de Cidadão Honorário de Valinhos ao empresário Adriano dos Anjos Maçaira.**

**PAULO ROBERTO MONTERO**, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo n.º 05/09, aprovado por unanimidade em sessão realizada aos 19 de maio de 2009,

**DECRETA:**

**Art. 1.º.** É concedido o Título de Cidadão Honorário de Valinhos ao empresário Adriano dos Anjos Maçaira, pelos relevantes serviços prestados à filantropia valinhense.

**Art. 2.º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 19 de maio de 2009.

Paulo Roberto Montero  
Presidente

Fábio Aparecido Damasceno  
1º Secretário

José Aparecido Aguiar  
2º Secretário

BALANCETE FINANCEIRO DO MÊS DE ABRIL DE 2.009							
RECEITA			DESPESA				
DISCRIMINAÇÃO	SALDO ANTERIOR	NO MÊS	SALDO ATUAL	DISCRIMINAÇÃO	SALDO ANTERIOR	NO MÊS	SALDO ATUAL
1) Receita Orçamentária				1) Despesa Orçamentária			
Receitas Correntes				Pagamentos efetuados no mês	3.799.936,10	1.879.728,35	5.679.664,45
Receita Tributária	44.095,02	60.467,07	104.562,09	SOMA	3.799.936,10	1.879.728,35	5.679.664,45
Receita Patrimonial	218.907,29	66.230,49	285.137,78				
Receitas de Serviços	5.246.594,88	2.168.863,37	7.415.458,25				
Transfer. Correntes	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas	808.148,64	42.658,92	850.807,56				
Receitas de Capital							
Transfer. de Capital	0,00	0,00	0,00				
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital	633.228,02	4.367,11	637.595,13				
SOMA	6.950.973,85	2.342.686,96	9.293.660,81				
2) Receita Extraorçamentária				2) Despesa Extraorçamentária			
Divendos Diversos	483.220,35	178.905,71	662.126,06	Credores Diversos	514.745,75	174.037,49	688.783,24
				Restos a Pagar do Exercício de 2004 a 2008	3.072.401,87	335.571,06	3.407.972,93
3) Retiradas Bancárias	11.658.504,99	3.362.653,67	15.021.158,66	3) Depósitos Bancários	11.691.802,19	3.465.208,39	15.157.010,58
SOMA	19.092.699,19	5.884.146,34	24.976.845,53	SOMA	19.078.685,91	5.854.545,29	24.933.431,20
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			0,00	SALDO PARA O PRÓXIMO MÊS			43.414,33
TOTAL GERAL			24.976.845,53	TOTAL GERAL			24.976.845,53

  

SALDOS BANCÁRIOS	
	VALORES - R\$
Saldo do mês anterior	8.541.619,44
Retiradas Bancárias	3.362.653,67
Depósitos Bancários	3.465.208,39
Saldo p/ o próximo mês	8.644.174,16
TOTAIS	12.006.827,83

  

Maria Otávia Andrietta Técnica em Contabilidade CRC nº. 1SP236487/O-1	Ismael de Lisboa Neto Diretor do Departamento Financeiro	Christian Moll Controle Interno	Eng.º Rover José Rondinelli Ribeiro Presidente do D.A.E.V.
---	---	------------------------------------	---